



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2014

Pregão nº 95/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-53, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.18.588/0001-69, neste ato representada por ROBERTO SCHIAVINI, portador do CPF nº 554.532.529-87 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 12.085,05 (doze mil oitenta e cinco reais e cinco centavos).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	11	1310	CHAGAS	SERV	1,00	74,80	74,80
1	12	1304	CITÔMEGALOVIRUS	SERV	1,00	33,60	33,60
1	13	1302	COOMBS INDIRETO	SERV	1,00	9,30	9,30
1	14	1307	CORTISOL	SERV	1,00	17,00	17,00
1	15	1308	DENGUE	SERV	20,00	59,90	1.198,00
1	16	1327	ELETOFORESE DE EMOGLOSINA	SERV	1,00	27,90	27,90
1	17	1328	ESTRADIOL	SERV	7,00	14,90	104,30
1	18	1321	FAN	SERV	1,00	14,90	14,90
1	19	1352	FERRITINA	SERV	5,00	15,90	79,50
1	20	1329	FSH	SERV	25,00	13,90	278,00
1	21	1303	GAMA GT	SERV	12,00	11,90	118,00
1	22	1336	HB3AG	SERV	175,00	11,00	1.925,00
1	23	1357	HEMOGLOBINA GLICADA	SERV	1,00	14,90	14,90
1	24	1335	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	SERV	1,00	12,90	12,90
1	25	1338	LI	SERV	25,00	13,90	247,50
1	31	1345	PSA	SERV	150,00	13,90	2.085,00
1	33	1347	RUBECOLA IGM	SERV	87,00	21,95	1.909,65
1	34	1343	SECREÇÃO VAGINAL	SERV	3,00	16,90	50,70
1	35	1211	SOMATOMEDINA C	SERV	1,00	33,90	33,90



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	36	1313	13	SERV	55,00	8,95	492,25
1	39	1316	TOXOPLASMOSE IGM E IGG	SERV	125,00	29,95	3.742,75
TOTAL							12.065,05

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 65.654,55 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.956, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 13 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME
CNPJ n.º 06.118.588/0001-69
ROBERTO SCHIAVINI
CPF n.º 554.532.529-87



SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERENCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

LOTE - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1281	ACTH	5,00	SERV	24,00	120,00
2	1282	ALDOSTERONA	5,00	SERV	22,00	110,00
3	1289	ALFA-FETOPROTEÍNA	5,00	SERV	32,00	160,00
4	1297	ANT-HBC IGG	150,00	SERV	22,00	3.300,00
5	1298	ANT-HBC IGM	150,00	SERV	18,00	2.700,00
6	1295	ANTI-HBS	150,00	SERV	18,00	2.700,00
7	1294	ANTI-HCV	150,00	SERV	27,00	4.050,00
8	1299	ANTI-HVA IGG	50,00	SERV	20,00	2.000,00
9	1299	ANTI-HVA IGM	50,00	SERV	20,00	2.000,00
10	1302	BAAR	300,00	SERV	17,00	5.100,00
11	1310	CHAGAS	5,00	SERV	25,00	125,00
12	1304	CITOMEGALOVIRUS	5,00	SERV	34,00	170,00
13	1302	CROMBA INDIRETO	5,00	SERV	10,00	50,00
14	1307	CORTISOL	5,00	SERV	17,00	85,00
15	1320	DENGUE	80,00	SERV	50,00	4.000,00
16	1327	ELETROFORESE DE EMOGLOBINA	5,00	SERV	28,00	140,00
17	1326	ESTRADIOL	30,00	SERV	15,00	450,00
18	1321	FAN	5,00	SERV	15,00	75,00
19	1322	FERRITINA	20,00	SERV	16,00	320,00
20	1329	FSH	80,00	SERV	14,20	1.120,00
21	1333	GAMA GT	40,00	SERV	12,50	450,00
22	1326	HBSAG	800,00	SERV	12,00	8.000,00
23	1337	HEMOGLOBINA GLICADA	6,00	SERV	15,00	75,00
24	1335	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	5,00	SERV	13,00	65,00
25	1338	LH	100,00	SERV	14,00	1.400,00
26	1339	MICOLOGICO	5,00	SERV	22,00	110,00
27	1340	POTASSIO	5,00	SERV	9,00	45,00
28	1342	PROGESTERONA	10,00	SERV	21,00	210,00
29	1343	PROLACTINA	10,00	SERV	16,00	160,00
30	1344	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	30,00	SERV	12,00	360,00
31	1345	PSA	800,00	SERV	14,00	8.000,00
32	1346	RUBEOLA IGG	350,00	SERV	22,00	7.700,00
33	1347	RUBEOLA IGM	350,00	SERV	22,50	7.700,00
34	1348	SECREÇÃO VAGINAL	15,00	SERV	17,00	255,00
35	1311	SOMATOMEDINA C	5,00	SERV	34,00	170,00
36	1313	T3	220,00	SERV	9,50	1.990,00
37	1314	T4	220,00	SERV	9,00	1.980,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E. 062

38	1320	TESTOSTERONA	5,00	SERV	17,00	85,00
39	1315	TOXOPLASMOSE (SMF 105)	500,00	SERV	30,00	15.030,00
40	1315	TSH	220,00	SFRV	10,00	2.200,00
41	1323	URICEMIA	500,00	SERV	25,00	12.500,00
TOTAL						36.350,00

JUSTIFICATIVA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente conforme serviços prestados

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2014.

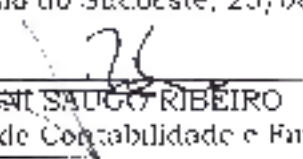

JANAINA APARECIDA CARMINATTI CORTINA
SECRETARIA DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1710	08 03 10 351 1001 02023	503
2014	1720	08 03 10 351 1001 02023	495
2014	1842	08 061 10 302 1001 02023	495

Santo Antonio do Sudoeste, 25/08/2014.


GENI SAUGÓ RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/08/2014.


CINIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E003

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra
referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.
Santo Antonio do Sudoeste, 25/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORUÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ___ de ___ de 2014.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILYS CRISTINA TONINI
| | ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 185/2014

004

Página 4

Solicitação		Processo		Contratação nº	
Número		Data		Ano	
185		25/06/2014		41	
Descrição		Programa			
Contratação de Serviço		000000			
Solicitante		Projeto			
Código		Nome			
550154-6		185/2014			
JANAINA APARECIDA CARMATTICORINA					
Local		Pagamento			
Cargo		Forma			
81		mensalmente conforme			
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE					
Orgão		Unidade			
Número		Nome			
02		SECRETARIA DE SAUDE			
Entrega		Prazo			
Lote		em Dias			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					

Descrição
 LANCAMENTO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE LABORATORIAL

Justificativa
 NECESSIDADE PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE LABORATORIAL

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor
001291	ACFU	SERV	5,00	24,00	120,00
001292	ALDOSTERONA	SERV	5,00	22,00	110,00
001293	ALFA-1-ICRIFTERINA	SERV	5,00	32,00	160,00
001297	ANT-TRICICLO	SERV	150,00	22,00	3.300,00
001295	ANT-TRICICLO	SERV	150,00	14,00	2.100,00
001295	ANT-TRICICLO	SERV	150,00	19,00	2.850,00
001294	ANT-TRICICLO	SERV	150,00	27,00	4.050,00
001293	ANT-TRICICLO	SERV	150,00	20,00	3.000,00
001292	ANT-TRICICLO	SERV	150,00	21,00	3.150,00
001291	RAAF	SERV	300,00	17,00	5.100,00
001290	C-14GAS	SERV	5,00	25,00	125,00
001288	C-TOMEGALCIVIRUS	SERV	5,00	24,00	120,00
001287	CLONIDINA-RETO	SERV	5,00	16,00	80,00
001287	CORTICOL	SERV	5,00	17,00	85,00
001286	DENCUE	SERV	50,00	80,00	4.000,00
001287	DI-FERROFOSF-DE-PRYKOLINA	SERV	5,00	28,00	140,00
001285	DI-ERFACIOI	SERV	10,00	15,00	150,00
001284	TAN	SERV	5,00	15,00	75,00
001282	HEXAMINA	SERV	20,00	16,00	320,00
001282	LEN	SERV	40,00	14,00	560,00
001283	GAMA-OT	SERV	40,00	12,00	480,00
001282	HEXAG	SERV	504,00	12,00	6.048,00
001287	HEMORRHOINA-GLI-LADA	SERV	3,00	15,00	45,00
001285	HISTOGRAMA-COM-CONTAGEM-DE-PLAQUETAS	SERV	3,00	13,00	39,00
001285	LEN	SERV	150,00	14,00	2.100,00
001286	VICOL-GLI-CO	SERV	3,00	22,00	66,00
001286	HEXAMINA	SERV	5,00	9,00	45,00
001242	PROGLUSTERONA	SERV	10,00	21,00	210,00
001243	PROGLUSTERONA	SERV	10,00	16,00	160,00
001244	PROGLUSTERONA-TRIAZOL-TRACIONS	SERV	30,00	12,00	360,00
001245	PSA	SERV	800,00	11,00	8.800,00
001246	RUBICOLA-100	SERV	250,00	28,00	7.000,00
001247	RUBICOLA-100	SERV	250,00	29,00	7.250,00
001248	SHERFEROL-VAGINAL	SERV	15,00	17,00	255,00
001249	SOMA-QUADRICOLA	SERV	5,00	34,00	170,00
001249	TO	SERV	220,00	1,00	220,00
001249	TO	SERV	220,00	1,00	220,00
001250	TRISULFONOLIA	SERV	5,00	17,00	85,00
001250	TOXOPLASMOSE-QUANTITATIVA	SERV	500,00	36,00	18.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 185/2014

005

				R\$	
2014	14	SCRV	220,00	10,00	2.300,00
2014	14	SCRV	100,00	2,00	1.000,00
				TOTAL	3.300,00
				TOTAL GERAL	3.300,00

Exames laboratoriais

E006

Nome	Quantidade	Preço Unit	Preço M. Total	Custo Unit.	Custo Total
ACTH 1291	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	R\$ 9,00	R\$ 45,00
ALDOSTERONA 1292	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00	R\$ 9,00	R\$ 45,00
ALFAFETOPROTEINA 1289	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00	R\$ 6,00	R\$ 30,00
ANTI-HBC IGG 1297	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6,50	R\$ 975,00
ANTI-HBC IGM 1296	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
ANTI-HDS 1295	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00	R\$ 6,00	R\$ 900,00
ANTI-HCV 1294	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00	R\$ 6,00	R\$ 900,00
ANTI-HVA IGG 1298	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
ANTI-INA IGM 1299	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
BAAR 1300	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
CHAGAS 1310	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00	R\$ 4,00	R\$ 20,00
CITOMEGALOVIRUS 1304	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00	R\$ 7,00	R\$ 35,00
COUMBS NOIRL TO 1302	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 3,00	R\$ 15,00
CORTISOL 1307	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00	R\$ 5,00	R\$ 25,00
DCQUE 1308	80	R\$ 50,00	R\$ 4.800,00	R\$ 11,00	R\$ 880,00
ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA 1307	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00	R\$ 13,00	R\$ 65,00
ESTRADIOL 1326	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00	R\$ 4,00	R\$ 120,00
FAN 1331	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00	R\$ 3,70	R\$ 18,50
FERRITINA 1332	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00	R\$ 5,50	R\$ 110,00
FSH 1329	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00	R\$ 3,80	R\$ 304,00
GAMA G1 1333	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00	R\$ 1,50	R\$ 60,00
HBSAG 1336	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
HEMOGLOBINA GLICADA 1337	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00	R\$ 5,00	R\$ 25,00
HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLACJETAS 1335	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00	R\$ 3,00	R\$ 25,00
IF 1338	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
MICROEXIGIC 1339	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00	R\$ 3,00	R\$ 15,00
POTASSIO 1340	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00	R\$ 2,00	R\$ 10,00
PROGESTERONA 1342	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00	R\$ 4,50	R\$ 45,00
PROLACTINA 1343	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	R\$ 4,00	R\$ 40,00
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES 1344	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00	R\$ 2,00	R\$ 60,00
PSA 1345	400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
RUFPIA IGG 1348	350	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
RUFPIA IGM 1347	350	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
SECRETÇÃO VAGINAL 1349	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00	R\$ 3,00	R\$ 45,00
SOMATOTRIFINA C 1342	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00	R\$ 19,00	R\$ 95,00
T3 1313	220	R\$ 9,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1,90	R\$ 418,00
T4 1314	220	R\$ 9,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1,90	R\$ 418,00
TESTOSTERONA 1320	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00	R\$ 4,50	R\$ 22,50
TOXOPLASMOSE IGM IGG 1336	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
TSH 1335	220	R\$ 10,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1,90	R\$ 418,00
UROCULTURA 1323	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
96 95000			R\$ 95.950,00	R\$ 230,70	R\$ 29.334,00



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014 -
PROCESSO Nº 370/2014

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Por ítem, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 095/2014 de 25/08/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 96.950,00 (Noventa e Seis Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Na dia 10/09/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 10/09/2014 às 09:00 horas

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos, (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de vinte e cinco dias de agosto de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>27/08/2014</u>
JORNAL: <u>FUSION</u>
EDIÇÃO: <u>0670</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>28/08/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>920</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOLMS

2014, Fevereiro de Maio de 2014

Volume do "Poder Judiciário" de 24 de Outubro de 2014

Ano 11, Edição 1.470

Página 327/332

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 2832014
PREGÃO PRESENCIAL N° 902014**

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CENTRO DE SAÚDE E COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição onerosa de peças para manutenção e reposição de peças em motos de rodas, equipamentos elétricos e materiais em geral para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios - PMSO, APÓS, MARF e ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, por um período de 12 meses.
VIGÊNCIA: Até 22/02/2015
VALOR TOTAL: R\$ 41.544,70 (Quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)
DATA: 23/02/2014

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 2842014
PREGÃO PRESENCIAL N° 902014**

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CENTRO DE SAÚDE E INFORMAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição onerosa de peças para manutenção e reposição de peças em motos de rodas, equipamentos elétricos e materiais em geral para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios - PMSO, APÓS, MARF e ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, por um período de 12 meses.
VIGÊNCIA: Até 22/02/2015
VALOR TOTAL: R\$ 7.492,90 (Sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)
DATA: 23/02/2014

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 2852014
PREGÃO PRESENCIAL N° 902014**

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CENTRO DE SAÚDE E INFORMAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição onerosa de peças para manutenção e reposição de peças em motos de rodas, equipamentos elétricos e materiais em geral para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios - PMSO, APÓS, MARF e ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, por um período de 12 meses.
VIGÊNCIA: Até 22/02/2015
VALOR TOTAL: R\$ 41.119,20 (Quarenta e um mil e sessenta e seis reais)
DATA: 23/02/2014

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 2862014
PREGÃO PRESENCIAL N° 902014**

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e TAMPOLUIS QUÍMICOS & QUÍMICA - ME
OBJETO: Aquisição onerosa de material para manutenção e reposição de peças em motos de rodas, equipamentos elétricos e materiais em geral para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios - PMSO, APÓS, MARF e ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, por um período de 12 meses.
VIGÊNCIA: Até 22/02/2015
VALOR TOTAL: R\$ 4.116,90 (Quatro mil, cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos)
DATA: 24/02/2014

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 2872014
PREGÃO PRESENCIAL N° 902014**

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e TAMPOLUIS QUÍMICOS & QUÍMICA - ME
OBJETO: Aquisição onerosa de material para manutenção e reposição de peças em motos de rodas, equipamentos elétricos e materiais em geral para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios - PMSO, APÓS, MARF e ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, por um período de 12 meses.
VIGÊNCIA: Até 22/02/2015
VALOR TOTAL: R\$ 11.477,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais)
DATA: 22/02/2014

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 2882014
PREGÃO PRESENCIAL N° 902014**

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CENTRO DE SAÚDE E COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição onerosa de peças para manutenção e reposição de peças em motos de rodas, equipamentos elétricos e materiais em geral para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios - PMSO, APÓS, MARF e ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, por um período de 12 meses.
VIGÊNCIA: Até 22/02/2015
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
DATA: 22/02/2014

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 2832014
PREGÃO PRESENCIAL N° 902014**

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CENTRO DE SAÚDE E COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição onerosa de peças para manutenção e reposição de peças em motos de rodas, equipamentos elétricos e materiais em geral para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios - PMSO, APÓS, MARF e ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, por um período de 12 meses.
VIGÊNCIA: Até 22/02/2015
VALOR TOTAL: R\$ 12.170,00 (Doze mil, cento e setenta e cinco reais e zero centavos)
DATA: 22/02/2014

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 2862014
PREGÃO PRESENCIAL N° 902014**

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e TAMPOLUIS QUÍMICOS & QUÍMICA - ME
OBJETO: Aquisição onerosa de material para manutenção e reposição de peças em motos de rodas, equipamentos elétricos e materiais em geral para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios - PMSO, APÓS, MARF e ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, por um período de 12 meses.
VIGÊNCIA: Até 22/02/2015
VALOR TOTAL: R\$ 6.572,00 (Seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e zero centavos)
DATA: 22/02/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**PROCESSAMENTO Nº 112/2014 - ANÚNCIO Nº 22/2014
PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e CENTRO DE SAÚDE E INFORMAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição onerosa de peças para manutenção e reposição de peças em motos de rodas, equipamentos elétricos e materiais em geral para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios - PMSO, APÓS, MARF e ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, por um período de 12 meses.
DATA: 24/02/2014

SANTO ANTONIO DO SUDESTE

PREFEITURA

EDITAL Nº 004/2014
EDITAL Nº 005/2014
EDITAL Nº 006/2014
EDITAL Nº 007/2014
EDITAL Nº 008/2014
EDITAL Nº 009/2014
EDITAL Nº 010/2014
EDITAL Nº 011/2014
EDITAL Nº 012/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0952014 - PROCESSO Nº 0700014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO CRUZ, e o Provedor, Cezar Augusto Moura nº 13.696, de acordo com as disposições legais, faz saber a TODA A TORNA PÚBLICA que, interessados, que tenham interesse em participar desta licitação, há de apresentar PREGÃO PRESENCIAL, com o mesmo objeto, para o qual foram designados os Termos nº 13.626 do 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.017/2006 de 16/04/2006 e substituíram-se a Lei nº 1067 de 21 de junho de 1976 e as posteriores alterações, e todas as cláusulas e termos que se encontram no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014 do presente processo licitatório, para a licitação Nº 095/2014, cujo objeto é:

1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DE PASSADAGEM DE FERREÇA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANÁLISES DE PAZ - PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais);
2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DE PASSADAGEM DE FERREÇA - PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$ 1.282.000,00 (dois milhões, oitocentos e dois mil e oitocentos e duas centavos);
3. DATA HORARIO DA LICITAÇÃO: 10/03/2014 às 09:00 horas;
4. LOCAL: No edifício do Departamento de Transportes do Município Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, com a Presença do Equipe de Apoio, e Edital e o edital poderão ser vistos, de gratuitamente e durante o expediente da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Itaipu 271, em horários de expediente - de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00, e sempre no endereço eletrônico: www.pmuas.org.br e através do e-mail: mrc@pmuas.org.br
5. Para maiores informações, ver o Edital e o processo licitatório nº 095/2014
6. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: SANTO ANTONIO DO SUDESTE - EST. DO PARANÁ - BR 271 - 88.890-000 - Santa Izabel do Oeste - PR



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014
PROCESSO Nº 370/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado da Parana, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.206, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **10/09/2014, às 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **10/09/2014, às 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antônio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Função programática	Fuente do recurso
2014	110	05.001.10.301.1001.02025	300
2014	120	05.001.10.301.1001.02023	495
2014	130	05.001.10.302.1001.02023	495

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e inderrogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **10/09/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014
DATA DE ABERTURA: 10/09/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014
DATA DE ABERTURA: 10/09/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

f) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme observância ao disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal. (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, fornecendo ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratados ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento



equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; no registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site www.planos.pr.gov.br na aba PREFEITURA - Licitações) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD R ou Pen Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação do item cotado;

b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e



valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceto este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;

e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do preço é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**; porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Esdrada de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as(as) proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5 Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6 Cumprida o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores citados acima do máximo estipulado no Anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, iniciais ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova



disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.



8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita do menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas

8.15 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentada pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

Serão aceitas apenas cópias legíveis:

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1 As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;** ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.**

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de



Débitos relativos às contribuições previdenciárias e a terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigidos e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em



trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**;

n) Alvara de Funcionamento no município;

o) Alvara da Vigilância Sanitária;

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 e/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto a habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20



(ante) das correntes a disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contado da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será a coleta dos materiais para exame deverão ser realizadas na sede da empresa no perímetro urbano do município, para não acarretar despesa com transporte de pacientes. A entrega dos resultados também deverão ser entregues na sede da empresa ou se solicitado encaminhado ao Centro Municipal de Saúde, aos cuidados do médico solicitante, sem despesa para o município.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 96.950,00 (Noventa e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).**

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que causar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antônio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo,



intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da Licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuaveáveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da Licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2 Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3 Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento do valor devido será realizado mensalmente em função dos serviços prestados mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.



17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para o contratado.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Serão(s) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) ser(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIGA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código de produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço máximo total
1	1291	ACTH	5,00	SERV	24,00	120,00
2	1292	A.DOSTERONA	5,00	SERV	22,00	110,00
3	1293	A. FAFETOPROTEINA	5,00	SERV	32,00	160,00
4	1294	ANTI-HCG IGG	150,00	SERV	12,00	1.800,00
5	1295	ANTI-HCG IGM	150,00	SERV	18,00	2.700,00
6	1296	ANTI-HRS	150,00	SERV	18,00	2.700,00
7	1294	ANTI-HCV	150,00	SERV	27,00	4.050,00
8	1298	ANTI-HVA IGG	150,00	SERV	20,00	3.000,00
9	1299	ANTI-HVA IGM	150,00	SERV	20,00	3.000,00
10	1300	EAAP	300,00	SERV	17,00	5.100,00
11	1310	CHAGAS	5,00	SERV	25,00	125,00
12	1304	CITOMEGALOVIRUS	5,00	SERV	34,00	170,00
13	1302	CROMOSE INDIRETO	5,00	SERV	10,00	50,00
14	1307	CORTISOL	5,00	SERV	17,00	85,00
15	1308	DENGUE	50,00	SERV	50,00	2.500,00
16	1327	ELETRORRECALCULOXINA	5,00	SERV	28,00	140,00
17	1326	ESTRADIOL	30,00	SERV	15,00	450,00
18	1331	FAN	5,00	SERV	15,00	75,00
19	1332	FERRITINA	20,00	SERV	15,00	300,00
20	1339	FSH	80,00	SERV	14,00	1.120,00
21	1333	GAMA GT	40,00	SERV	12,00	480,00
22	1336	HBSAG	500,00	SERV	12,00	6.000,00
23	1337	HEMOGLOBINA GLICADA	5,00	SERV	15,00	75,00
24	1328	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	5,00	SERV	13,00	65,00
25	1338	LH	100,00	SERV	14,00	1.400,00
26	1339	MICROLOGICO	5,00	SERV	22,00	110,00
27	1340	POTASSIO	5,00	SERV	9,00	45,00
28	1342	PROGESTERONA	10,00	SERV	21,00	210,00
29	1343	PROLACTINA	10,00	SERV	16,00	160,00
30	1344	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	30,00	SERV	12,00	360,00
31	1345	PSA	500,00	SERV	14,00	7.000,00
32	1349	RUSECLA IGG	350,00	SERV	22,00	7.700,00
33	1347	RUSECLA IGM	350,00	SERV	22,00	7.700,00
34	1348	SECREÇÃO VAGINAL	15,00	SERV	17,00	255,00
35	1311	SOMATOMEDINA C	5,00	SERV	34,00	170,00
36	1313	T2	220,00	SERV	9,00	1.980,00
37	1314	T4	220,00	SERV	9,00	1.980,00
38	1320	TESTOSTERONA	5,00	SERV	17,00	85,00
39	1315	TOXOPLASMOSE IGM E IGG	500,00	SERV	30,00	15.000,00
40	1316	TSH	220,00	SERV	10,00	2.200,00
41	1323	UROCULTURA	500,00	SERV	22,00	11.000,00
TOTAL						98.910,00

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 095/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[local e data]

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 095/2014, instaurada pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 095/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/ME Nº sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA. DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/ME Nº _____, setada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudacore, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recursos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO APRESENTAR FORA DO ENVELOPE NO INICIO DA SESSAO - ACOMPANHADO DE CópIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebrara de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 93.719-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTÍGA, inscrito no CPF sob nº e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**

Set de a empresa venha sob os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todas as suas partes, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 095/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, usando sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (=VALORCONTRATO#E), (em moeda corrente nacional) daqui por diante denominada VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de materiais, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, bancários, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a preexistência, juros e quaisquer despesas tributárias incidentes sobre os serviços, não se admitindo quaisquer adicionais.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado , pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A forma após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as condições comprovando a sua situação regular perante a Agência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGFTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTAÇÕES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrer reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal nº.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços líquidos é imediato contado a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1.º e 2.º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante assinatura de termo aditivo contratual nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na firma e no prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE,

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil dos atos de execução do presente contrato;
- c) assumir durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes da CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo cumprimento e fiscalização da execução do contrato serão:

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de emprego, incidendo em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantir a previa defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE garantir a previa defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas de débitos das contratações, será aplicada a indire oficial (INFC/IPCFE) para atualização monetária nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra qualquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas precatos de data pública, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos em cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Sudoeste, em <DATA/NICOTINGENCIA>E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica. Somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

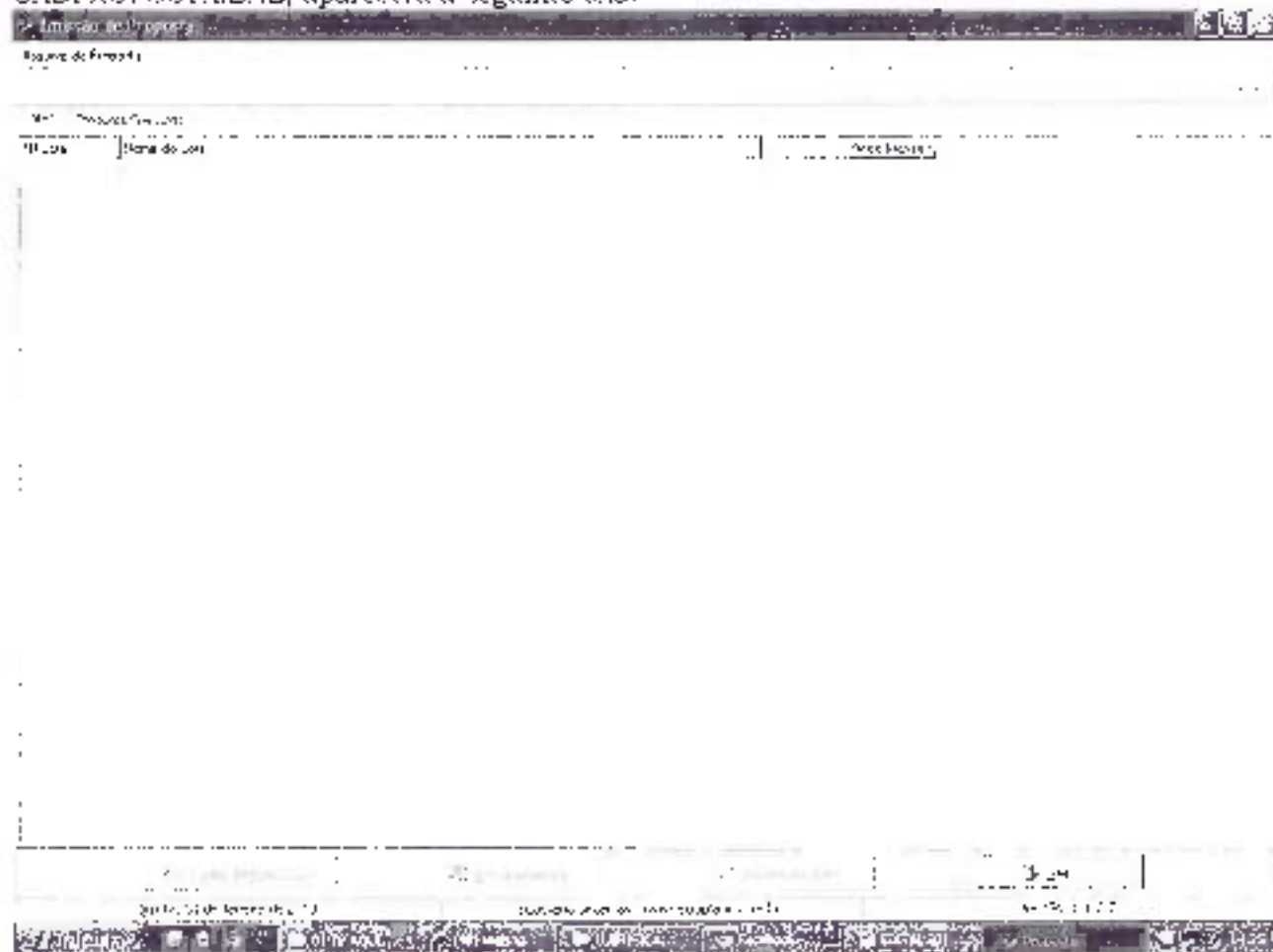
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.edl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE,

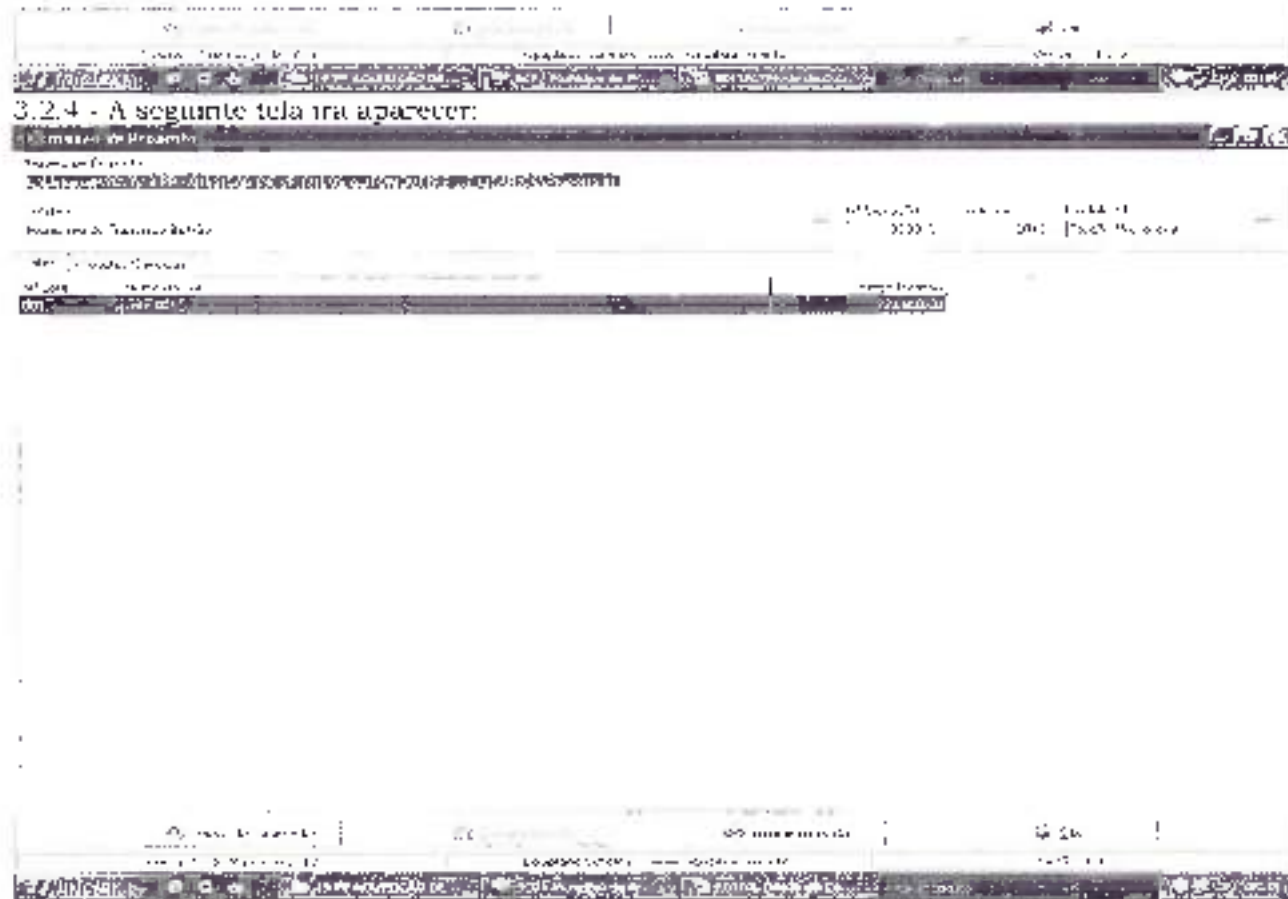
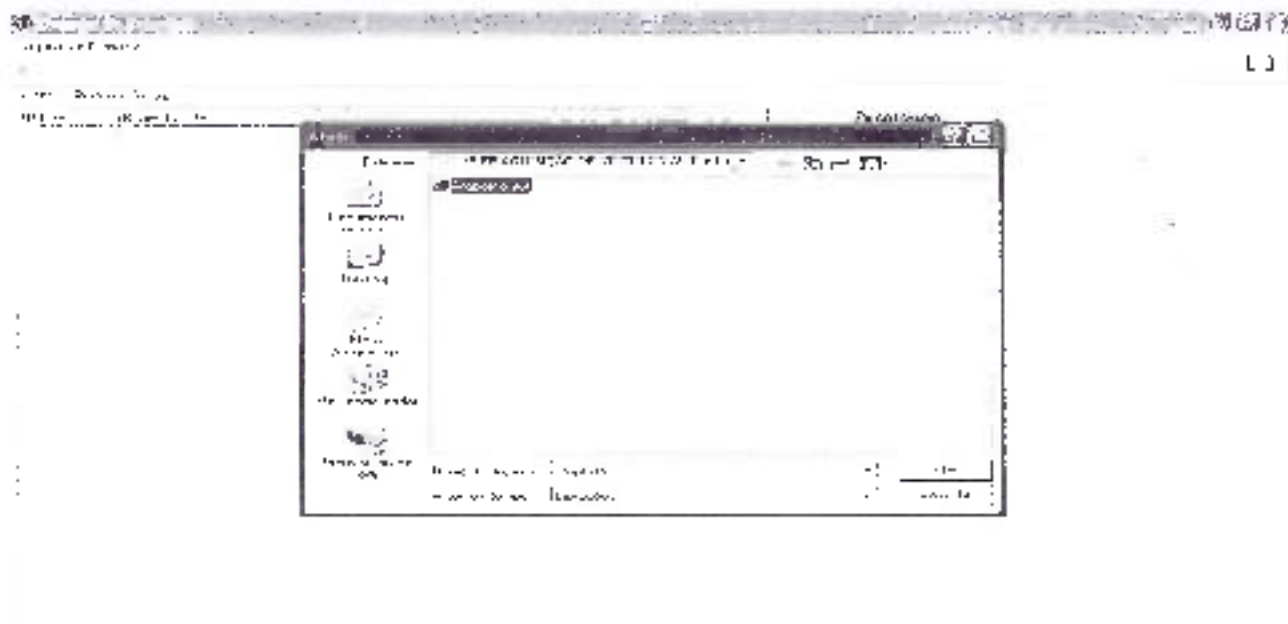
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

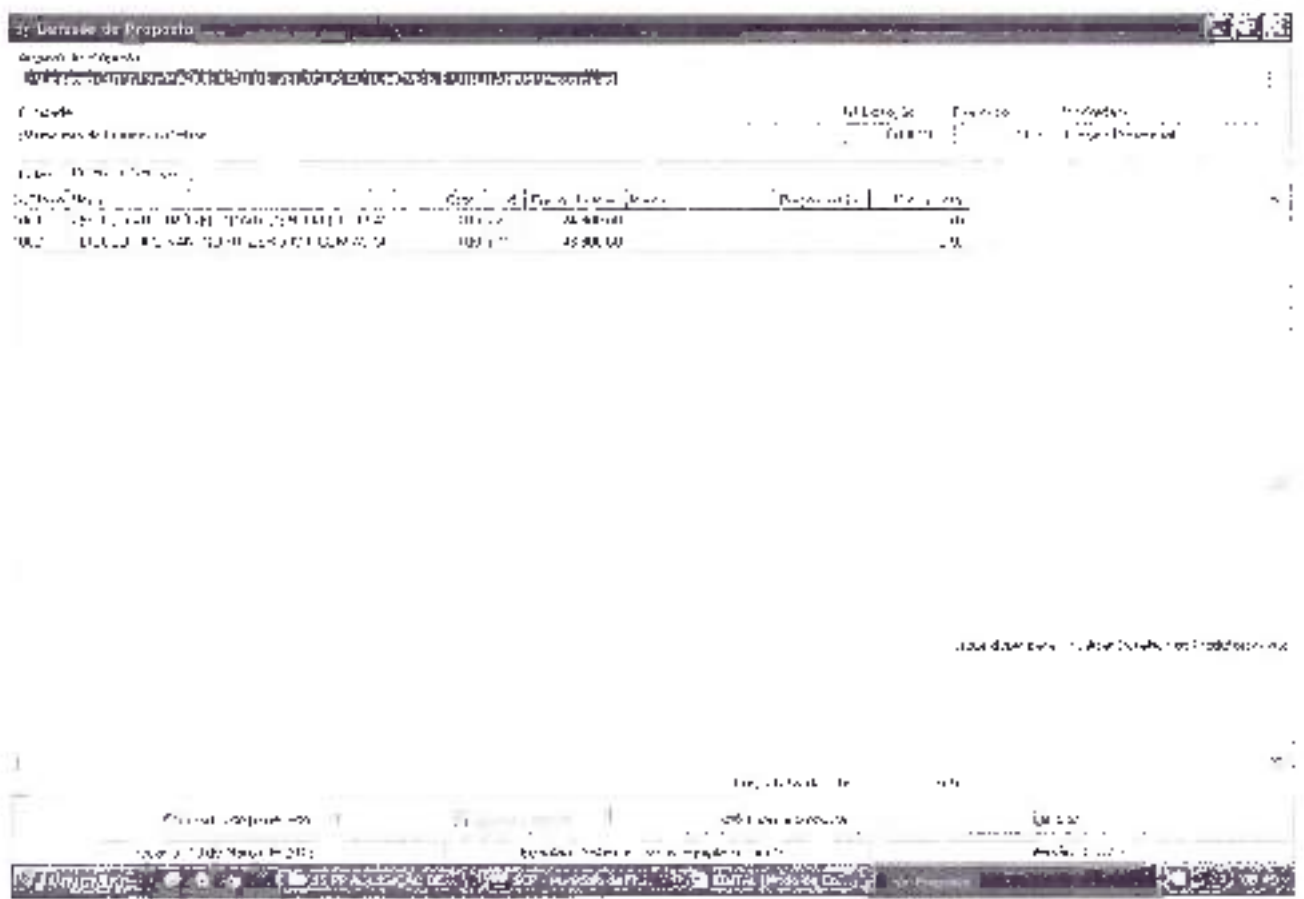


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.edl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato \$9999.9999. Não clique o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna de Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna. Bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão **Dados do Fornecedor** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: [ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras]

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de prestação).

The screenshot shows a web-based form titled "Dados da Representação". The form contains several input fields:

- Nome:** [Empty text field]
- Endereço:** [Empty text field]
- Fone:** [Empty text field]
- E-mail:** [Empty text field]
- CPF:** [Empty text field]
- RG:** [Empty text field]
- CPF do Representante:** [Empty text field]
- CPF do Representante (Outro):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Terceiro):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Quarto):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Quinto):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Sexto):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Sétimo):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Oitavo):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Nono):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Décimo):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Undécimo):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Doze):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Trezze):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Catorze):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Quinze):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Dezesseis):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Dezessete):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Dezoito):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Dezanove):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Vinte):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Vinte e Um):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Vinte e Dois):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Vinte e Três):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Vinte e Quatro):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Vinte e Cinco):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Vinte e Seis):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Vinte e Sete):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Vinte e Oito):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Vinte e Nove):** [Empty text field]
- CPF do Representante (Trinta):** [Empty text field]

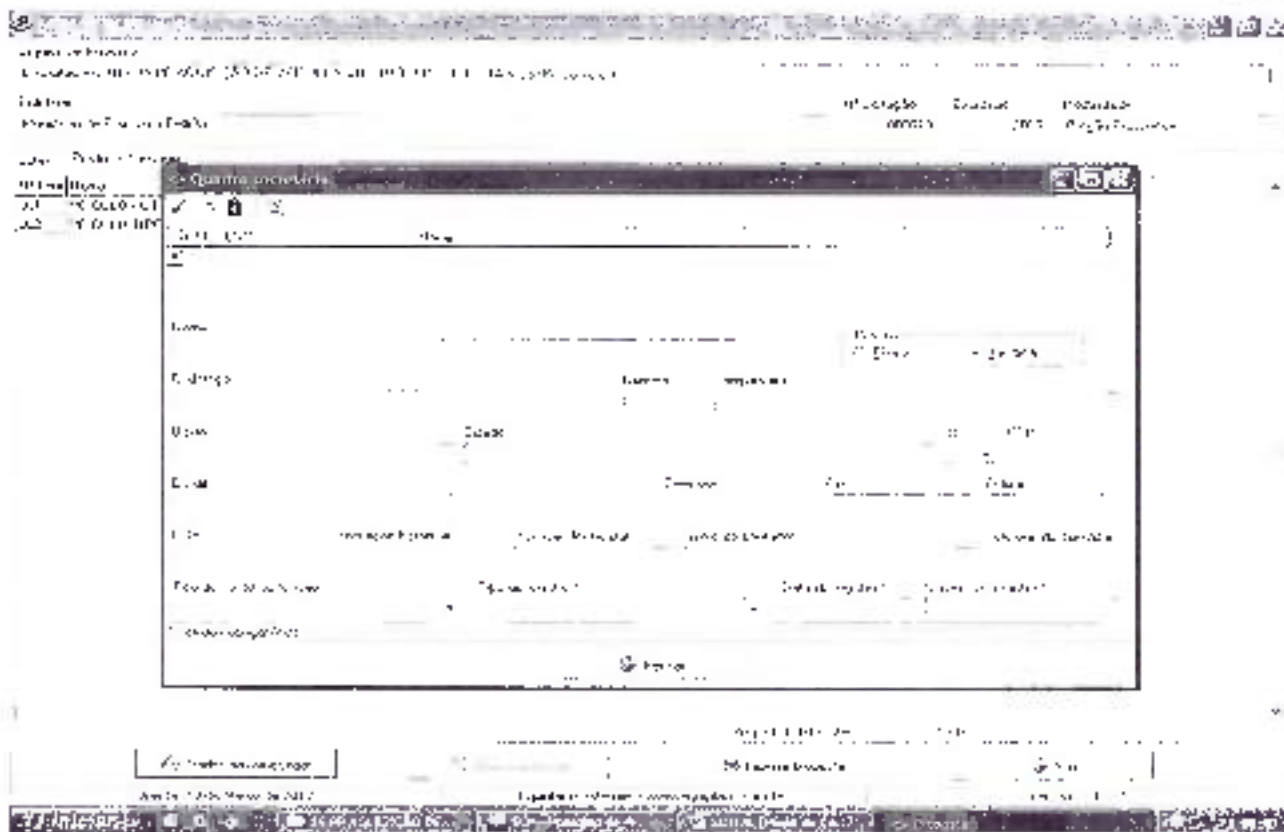
 At the bottom of the form, there are three buttons: "Salvar", "Cancelar", and "Voltar".

3.2.10 Preencher o quadro societário, preenchidas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inserção do segundo, e assim sucessivamente:

The screenshot shows a web-based form titled "Dados do Sócio". The form contains several input fields:

- Nome:** [Empty text field]
- Endereço:** [Empty text field]
- Fone:** [Empty text field]
- E-mail:** [Empty text field]
- CPF:** [Empty text field]
- RG:** [Empty text field]
- CPF do Sócio:** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Outro):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Terceiro):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Quarto):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Quinto):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Sexto):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Sétimo):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Oitavo):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Nono):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Décimo):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Undécimo):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Doze):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Trezze):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Catorze):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Quinze):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Dezesseis):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Dezessete):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Dezoito):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Dezanove):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Vinte):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Vinte e Um):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Vinte e Dois):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Vinte e Três):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Vinte e Quatro):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Vinte e Cinco):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Vinte e Seis):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Vinte e Sete):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Vinte e Oito):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Vinte e Nove):** [Empty text field]
- CPF do Sócio (Trinta):** [Empty text field]

 At the bottom of the form, there are three buttons: "Salvar", "Cancelar", and "Voltar".



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESI, em unidade de armazenamento (CD R ou Pen Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondiciona los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO

EX. 1.520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITARIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esi é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURIDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 095/2014, de 25/08/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por Item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25/08/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208 PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de agosto de 2014 14:24
Para: laboratoriasfco@hotmail.com
Assunto: EDITAL PP 095 LABORATORIO
Anexos: esProposta_v11387.p; EDITAL PP 095 2014 ok.doc; Proposta5C-IEAVIN1.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de agosto de 2014 14:35
Para: 'emerson_cervelini@hotmail.com'
Assunto: Edital PP 095 2014 laborator n
Anexos: EDITAL PP 095 2014 ok.doc, PropostaM_LGA.est: esProposta_vt138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmssas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de agosto de 2014 15:56
Para: 'oliveira51@hotmail.com'
Assunto: EDITAL PP 095 2014 LABORATORIO
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 095 2014 ok.doc; PropostaPPLABORCIIN.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA

CNPJ/MF Nº 06118588/0001-69, sediada na Rua Dom Pedro I, 439, Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

Credenciamos o(a) Sr.(a) LUCIANA TRIANO SCHIAVINI portadora(a) da cédula de identidade sob nº 5376470-5 e CPF861196569-87 sob nº . A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 10 de Setembro de 2014



ROBERTO SCHIAVINI

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 R. Dom Pedro I, 439 - Santo Antonio do Sudoeste - PR
 Valdomiro Luiz Pezzini - Tabelião
 Av. Brasil, 101 - Fone: (41) 3322-2122 - E-mail: valdomiro@pezzini.com.br

Ser N.º 0005.438.00005, Controla: José de Jesus
 Controla o selo em sua liberação por: _____

Assinatura e Selo da Serventia de ROBERTO SCHIAVINI - CDDP
 517245 - DuM

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08 de setembro de 2014
 Em _____ da Verdade
 Ana Carolina Pezzini Rodrigues - Escrevente



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 10/09/14
 Horário: 8h:50m

Contrato de Licitação

Handwritten initials and signatures, including 'AR' and 'E'.

E040



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NOME DO ESTABELECIMENTO 06.110.508/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 20/02/2004			
NOME COMERCIAL SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 06.40 2 02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
ENDEREÇO R. D. PEDRO I		NÚMERO 439	COMPLEMENTO
CEP 85 710-000	BAIRRO (ZONA) / URBEM CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE INSCRIÇÃO 23/10/2004	
NOME E ENDEREÇO DO AGENTE RESPONSÁVEL			
IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL		DATA DE INSCRIÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/09/2014 às 09:26:59 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/09/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

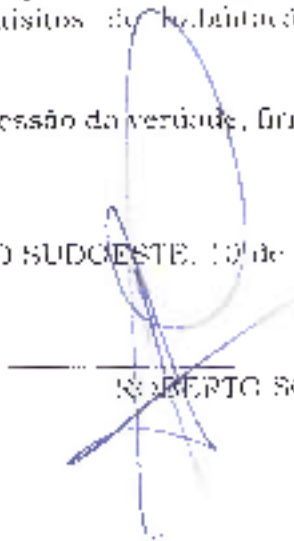
SCHIAVINI E SCHIAVINI

CNPJ/MF Nº 06118588/0001-69, sediada na Rua Dom Pedro I, 139 - Santo Antonio do Sudoeste / Pr

O representante legal da empresa ROBERTO SCHIAVINI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014**, instaurada pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarou para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 10 de Setembro de 2014



ROBERTO SCHIAVINI

E 0142



SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA -ME
CGC/MF Nº 06.118.588/0001-69
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JULIA TRAIANO SCHIAVINI, brasileira, menor, nascida aos 20 de janeiro de 1988, estudante, residente e domiciliada a Rua Jesuino Teodorico de Andrade nº 650, Centro, CEP 85710.000 Santo Antonio do Sudoeste/Estado do Paraná, portadora do RG nº 10.154.336-6, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 13/09/2004, inscrita no CPF MF Nº 077.380.749-73, neste ato representada pelo pai ROBERTO SCHIAVINI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 65, Centro, CEP 85710.000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, portador do RG Nº 4.071.311-5 SSP/PR e CPF MF Nº 554.532.529-87 e GUILHERME FRANCISCO TRAIANO SCHIAVINI, brasileiro, menor, nascido aos 15 de junho de 2007, estudante, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade nº 650, Centro, CEP 85710.000 Santo Antonio do Sudoeste/PR, portador do RG Nº 12.639.904-9, Expedida pela secretaria de segurança publica do Estado do Paraná em data de 02/10/2008, CPF MF Nº 104.136.489-07, , neste ato representada pelo pai ROBERTO SCHIAVINI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 65, Centro, CEP 85710.000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, portador do RG Nº 4.071.311-5 SSP/PR e CPF MF Nº 554.532.529-87, sócios da Empresa SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA-ME CNPJ 06.118.588/0001-69, com sede a Rua D Pedro I, nº 439, CEP 85710.000 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205178948 por despacho em sessão de 20/02/2004, e sétima alteração de contrato registrada sob nº 41901330438 por despacho em sessão de 07/05/2013, onde entre as partes formalizam o presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula sétima da sexta alteração de contrato social onde constava: A Administração da sociedade caberá ao não sócio ROBERTO SCHIAVINI, acima já qualificado, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI, 1.013, 1015, 1064, CC/2002), a qual passa a ter a seguinte redação:

A Administração da sociedade cabe ao não sócio ROBERTO SCHIAVINI, acima já qualificado, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Único - Faculta-se ao administrador não sócio, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI, 1013, 1015 e 1064, CC/2002).

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Carilene com o original
03.09.14
Comissão de Iratuações



SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME
CGC/MF Nº 06.118.588/0001-69
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições não contraidas neste instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor e conteúdo, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Santo Antonio do Sudoeste/PR em 14 de Junho de 2013.

JULIA TRAIANO SCHIAVINI
Representada pelo pai
ROBERTO SCHIAVINI

GUILHERME F T SCHIAVINI
Representado pelo pai
ROBERTO SCHIAVINI

ROBERTO SCHIAVINI
Representante da filha
JULIA TRAIANO SCHIAVINI

ROBERTO SCHIAVINI
Representante do filho
GUILHERME F T SCHIAVINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2013
SOB NÚMERO 20130154576
Protocolo: 13045457-6 DE 20/06/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA SEERIG & SCHIAVINI LTDA

ROSANE MANZONI SEERIG, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica e Bioquímica, inscrita no CRF nº 3870 emissão em data de 13/03/1987, residente e domiciliada a Rua Antonio de Paiva Cantelmo nº 570, Apto nº 602 Edifício Real Center na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 354.326.830-91 e Documento de Identidade nº 90116224132-SSP/RS nascida em data de 04/04/1962 e **LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica e Bioquímica, inscrita no CRF nº 15373 em data de 21/11/2003, residente e domiciliada a Rua D Pedro I nº 575, CEP 85710.000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CPF 861.186.569-87 e Documento de Identidade nº 5.376.470-3 SSP/PR, nascida em data de 18/07/1975, onde entre as partes formalizam o presente **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:A sociedade girará sob o nome empresarial de **SEERIG & SCHIAVINI LTDA** e rege-se por este contrato social, pelos artigos aplicáveis a sociedades limitadas, contidas na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA:A sociedade tem seu domicílio a Avenida Capibanha nº, Centro, Cep 85730.000 na Cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná.

Parágrafo Único:A sociedade poderá abrir filial, sucursais, agências, postos de vendas em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios, bem como fechá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA:A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo Prestação de Serviços Clínicos e Exames laboratoriais.

CLÁUSULA QUARTA:O início das operações comerciais da sociedade é em 04/03/2004 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:O capital social na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, é integralizado pelos sócios em moeda corrente e legal do país neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Rosane Manzoni Seerig	15.000	15.000,00
Luciana Traiano Schiavini	15.000	15.000,00
Total	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão de vendas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: a administração da sociedade caberá a **LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.




Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Cartório com o original
 14/03/2004
 Conselho de Jurisconsultes




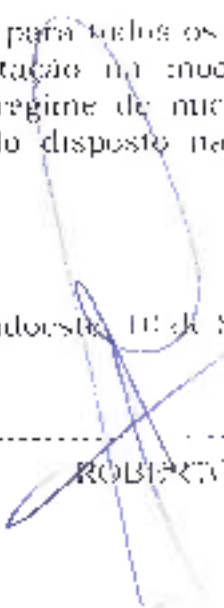
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SCHIAVINI E SCHIAVINI, CNPJ/MF Nº 06.418.586/0001-08, sediada na Rua Dom Pedro I, 439, Santo Antonio do Sudoeste/PR.

Declaramos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estoutamos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de Setembro de 2014

.....
ROBERTO SCHIAVINI





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

E047

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME

Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ató Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0517894-8

06 118.508/0001-89

20/02/2004

04/03/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA D PEDRO I, 439, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social

LABORATÓRIOS CLÍNICOS.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 129/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação de Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término de Mandato

JULIA TRAIANO SCHIAVINI
077 385 749-73

29.700,00

SÓCIO

XXXXXXXXXX

GUILHERME FRANCISCO TRAIANO SCHIAVINI
104 126.489-07

300,00

SÓCIO

XXXXXXXXXX

ROBERTO SCHIAVINI
554.532.625-87

0,00 PAIREPRESENTAN' Administrador

XXXXXXXXXX

Administrador Nome/CPF

Término do Mandato

ROBERTO SCHIAVINI
554 532.529-87

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data 20/06/2013

Número: 20133454576

Situação

REGISTRO ATIVO

Ató: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Filial(ia) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0133043-8

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA SANTA TEREZINHA, 86, CENTRO, PINHAL DE SÃO BENTO, PR, 85.727-000, BRASIL

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 01 de setembro de 2014

14/02/2014



SEBASTIÃO MOTTI
SECRETÁRIO GERAL

Roberto Stroh
RG 6.230.780-5 / PR
Agência Paranaense de Registro do Comércio
Pretoria

[Handwritten signature]

IGUALDADE EM TUDO E LIBERTADE INDIVIDUAL

REGISTRO CIVIL 5-376-426-4 DATA DE EXPEDICAO 26/12/1995

SOBRENOME LUCIANA FERREIRA BERTANI

NOME DE BAPTIZADO JEMMA FERREIRA

NOME DE CASAMENTO FERREIRA MARIA THOME FERREIRA

NACIONALIDADE FRANC. BELTRAO/PR DATA DE NASCIMENTO 18/02/1975

END. COMARCA: COMARCA DO NOROESTE/PR, DA SEDE CIDADE: CAPS. JURED=813/ARQUIMAR

CNPJ: 001.195.869-07

ASSINATURA DO OFICIAL CARLOS RICARDO FERREIRA MONTEIRO

LEI Nº 110 DE 2009

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Cópia para o original
05/09/14

Carvalho de Lima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

FOTOGRAFIA

ALGEMO TUCIONE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten signature and initials in blue ink.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

Roberto Schiavini

CANTERA DE DETENÇÃO DE

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

IDENTIFICAÇÃO 4.074.315-5 DATA 14/12/1993

ROBERTO SCHIAVINI

CARLOS SCHIAVINI NETO
LUCILA ANGELA SCHIAVINI

S. ANT. BUBESTE/PR 14/09/1965

CONDOMÍNIO ANT. BUBESTE/PR, DA SERRA
C. MAG. 89559, LIVRO-417, FLS. 144-154
8341532-524-87

BASEP 12167470268

Roberto Schiavini

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

Município de São Ant. do Sudoeste - PR
 Conferido com o original
 05/04/2014

 Comissão de Licitações

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA

CNPJ/MF Nº 04.788.615/0002-68

Endereço: Rua Presidente Vargas, 982, centro, em Santo Antônio do Sudoeste.
Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Credenciamos o Senhor (a) **ADEMILSON EMERSON CERVELIN**, Brasileiro de Santo Antonio do Sudoeste. Estado do Paraná, solteiro, nascido em 06 de agosto de 1972, farmacêutico bioquímico, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico n.º 11 556 CPF n.º 806.865 839-49 e da Cédula de Identidade Civil n.º 4.725.716-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 9 de setembro de 2014



MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA

ADEMILSON EMERSON CERVELIN

Sócio Administrador





MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA

VALICACAO DOS DADOS DE IDENTIFICACAO

REGISTRO SERIAL 4.725.716-6 DATA DE EMISSAO 03/09/1986

TIPO DE IDENTIFICACAO ADMENSON ENENSON CERVELIN

RELACIONAMENTO VALDIR CERVELIN LURDES BAZZO CERVELIN

MUNICIPIO DE ORIGEM S. ANT. SUGGESTE/PR DATA DE VALIDACAO 06/08/1972

LOCAL DE EMISSAO COMARCA DE SUGGESTE/PR, MUNICIPIO DE SUGGESTE/PR

C. NASC. 9346, LIVRO 21, FOLHA 35

ASSINATURA

AGENCIAMENTO DO REGISTRO DO IDENTIFICACAO

TIPO DE IDENTIFICACAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICACAO MANANA

IDENTIFICACAO

ADENILSON E. CERVELIN

ASSINATURA DO TITULAR

CARTELA DE IDENTIFICACAO

Município de São Antônio do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 10/09/14
 Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE:
MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
CNPJ N.º 04.788.615/0001-85**

Cartões são emitidos para a
Atividade Social - em
1. Via de - Registro e Arquivo



ADEMILSON EMERSON CERVELIN Brasileiro de Santo Antonio do Sul, Estado do Paraná, solteiro, nasceu em 08 de agosto de 1972, farmacêutico e possui a Carteira de Identidade Profissional de Farmacêutico n.º 11.556, CPF n.º 005.865.409-15 e Cédula de Identidade Civil n.º 4.725.715-6, expedida pelo Instituto de Registro Civil do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua República Argentina, nº 100, Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, CEP 85.710-000, e

RODOLFO KUNSLER, brasileiro, natural de Dona Cruz, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão universal de bens, nasceu em 10 de novembro de 1949, de comércio portador do CPF n.º 055.066.409-15 e Cédula de Identidade Civil n.º 464.974, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 110 - Dona Cruz, Estado de Santa Catarina - CEP 89.800-000, único sócio da **MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA**, com sede na Rua Presidente Vargas - Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registro no Registro Civil e Pessoa Jurídica Títulos e Documentos da Companhia de Registro do Sudoeste - PR, Protocolo 8.288, Registro n.º 610, Livro T-1-A-003 em 22 de maio de 2001, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.615/0001-85, e altera o contrato social e suas diretrizes mediante as seguintes cláusulas:

1º O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente de país, assim distribuídas:

ADEMILSON EMERSON CERVELIN	5.000 quotas R\$	5.000,00	50%
RODOLFO KUNSLER	5.000 quotas R\$	5.000,00	50%
TOTAL	10.000 quotas R\$	10.000,00	100%

2º O sócio **ADEMILSON EMERSON CERVELIN**, que possui 5.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza no presente ato mais 45.000 quotas, passando a possuir 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passando a possuir R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no capital.

3º O sócio **RODOLFO KUNSLER**, que possui 5.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza no presente ato mais 45.000 quotas, passando a possuir 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passando a possuir R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no capital.

4º O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente de país, assim distribuídas:

ADEMILSON EMERSON CERVELIN	50.000 quotas R\$	50.000,00	50%
RODOLFO KUNSLER	50.000 quotas R\$	50.000,00	50%
TOTAL	100.000 quotas R\$	100.000,00	100%

5º O endereço da matriz que é na Rua Presidente Vargas 022 - Santo Antonio do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, passará a ser na Rua Rio Uruguay nº 100 - Santo Antonio do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.700-000.

6º O endereço da Filial nº 01 (funt) que é na Av. Santa Catarina 100 - Santo Antonio do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, passará a ser na Rua Presidente Vargas nº 452 - Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

7º Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

8º DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A lista da modificação do contrato social, com o que determina o art. 2001 da Lei nº 4066/2002, os sócios **ADEMILSON CERVELIN** e **RODOLFO KUNSLER**, ambos residentes e domiciliados no Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR.

[Handwritten signature]

Confere com o original
10.08.2002
[Handwritten signature]
Comissão de Licitações

E
1

atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
 CNPJ N.º 04.788.615/0001-85

ADEMILSON EMERSON CERVELIN, Brasileiro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 06 de agosto de 1972, farmacêutico bioquímico, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico n.º 11.559, CPF n.º 806.865.839-49 e da Cédula de Identidade Civil n.º 4725.716-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua República Argentina, 426 - centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85 710-000, e,

RODOLFO KUNSLER, brasileiro natural de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 02 de novembro de 1945, do comércio, portador do CPF nº 190.998.469-15 e da Cédula de Identidade Civil nº 484.074, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 1117 - centro em Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000, únicos sócios de MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 180, sala comercial, centro em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85 700-000, registrada no Ofício Registro Civil e Pessoa Jurídica Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, Protocolo 9.298, Registro nº 610, Livro PJ-A03, em 22 de novembro de 2001, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.615/0001-85.

- 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.
- 2ª A sociedade terá sua sede na Rua Rio Grande do Sul, 180, sala comercial, centro em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85 700-000.
- 3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do país, assim subdivididas:

ADEMILSON EMERSON CERVELIN	50.000 quotas R\$	50.000,00	50,00%
RODOLFO KUNSLER	50.000 quotas R\$	50.000,00	50,00%
TOTAL	100.000 quotas R\$	100.000,00	100,00%

- 4ª O objeto da sociedade é Laboratórios Clínicos (CNAE 86.40-2-02) sendo que as filiais operam como posto de coleta.
- 5ª A sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 2001 e seu prazo é indeterminado.
- 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª A administração da sociedade caberá ADEMILSON EMERSON CERVELIN com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporcão de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10/09/14
 Confere com o original

Comissão de Licitação

ADEMILSON EMERSON CERVELIN

RODOLFO KUNSLER

Testemunhas:

Marcio Edgar Galvani

ENQUATE

NOTARIADO
 INQUATE

TABELA DE NOTAS
 E70349

DIAS E REGISTRO DE TÍTULOS
 Br. nº 4.980.620.000.00

1 SET 2012

Cartório de Registro de Imóveis
 de Curitiba



PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA


CNPJ/MF Nº 04.788.615/0002-66

Endereço: Rua Presidente Vargas, 982, centro, em Santo Antônio do Sudoeste,
Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

O representante legal da empresa MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 3 de setembro de 2014.




MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA
ADEMILSON EMERSON CERVELIN
Sócio Administrador



Handwritten signatures of other individuals, including a large signature and several smaller ones.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

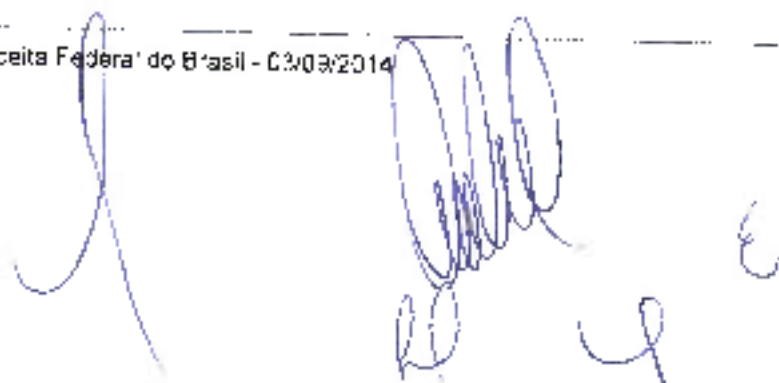
Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.788.615/0002-66 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2009
NOME EMPRESARIAL MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/A LTDA - ME		
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SANTO ANTONIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO DE REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA 224-3 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA		
PARADIGMA R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 982	COMPLEMENTO
CEP 85.214-400	LOCALIDADE CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2009	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
NOME DO ESTABELECIMENTO *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/09/2014 às 15:57:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)


PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA

CNPJ/MF Nº 04.788.615/0002-66

Endereço: Rua Presidente Vargas, 982, centro, em Santo Antônio do Sudoeste,
Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 3 de setembro de 2014.



MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA

ADEMILSON EMERSON CERVELIN

Sócio Administrador



Município de Santo Antônio do Sudoeste
 Pregão Presencial 05/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.725.313/0001-00 Fornecedor: META ANA LOPES QUINCAES LTDA E-mail: metaana@metaana.com.br Site: www.metaana.com.br
 Endereço: RUA PRINCIPAL, LOTE 03, SUDOESTE, SÃO ANTONIO DO SUDOESTE, PR - CEP: 84110-000 Telefone: 433857339 Fax: RPO
 Inscrição Estadual: ISENTA
 Contribuinte: MATRIZ - 03242824/0001-0001
 RG: 47202114-9
 Representante: ADELSON EMERSON PEREIRA
 CPF: 03.084.729-42
 Endereço empresarial: BRG PRESIDENTE KUBITSCHEK, 100, SUDOESTE, SÃO ANTONIO DO SUDOESTE, PR - CEP: 84110-000
 E-mail representante: ADELSON.EMERSON@PEREIRA.COM.BR
 Telefone representante: 433857339
 Banco: BNB - C/P

Forme-se a equipe com a microempresa ou empresa para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
 Lote: 01 - 1kg café

Item	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Valor	Preço Unitário	Preço Total
01	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
02	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
03	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
04	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
05	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
06	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
07	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
08	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
09	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
10	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
11	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
12	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
13	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
14	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
15	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
16	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
17	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
18	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
19	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
20	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
21	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
22	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
23	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
24	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
25	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
26	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
27	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
28	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
29	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
30	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
31	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
32	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
33	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
34	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
35	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
36	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
37	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
38	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
39	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
40	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
41	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
42	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
43	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
44	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
45	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
46	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
47	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
48	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
49	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
50	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
51	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
52	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
53	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
54	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
55	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
56	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
57	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
58	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
59	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
60	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
61	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
62	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
63	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
64	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
65	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
66	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
67	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
68	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
69	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
70	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
71	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
72	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
73	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
74	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
75	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
76	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
77	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
78	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
79	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
80	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
81	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
82	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
83	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
84	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
85	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
86	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
87	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
88	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
89	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
90	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
91	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
92	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
93	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
94	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
95	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
96	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
97	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
98	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
99	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90
100	CAFÉ	1000	24,90	24,90	24,90

81158

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Pregão Presencial 95/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.783.547/0001-04 Fornecedor: WCA S.A. RESC. NEOS S.C.LTA
 Endereço: Rua Pombal, nº 200 - Centro - São Carlos - São Paulo - SP - CEP: 13510-200
 Inscrição Estadual: RENTCO
 Representante: ROZELI EUNHELECK CERQUEIRA
 Endereço representante: R. DE S. BALDASSARI, VILA BOA VISTA, 201 - ZUPH. - SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - CEP: 13510-100
 E-mail representante: CERQUEIRA.ROZELI@WCA.SA
 Banco: BRB - BRB

Fornal - empresa de Gestão Com. -
 Telefone: 45-3222-0000 Fax: 3000
 Telefone portável: 490661528
 Telefone representante: 6094632368
 Data de abertura: 01/10/2014

Fornecer e entregar como fornecedor ou empresa de prestação de serviço - para obter os detalhes da licitação entrar no link 12320066.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	20	kg	BRANCO	1,00	20,00
002	10	kg	BRANCO	1,00	10,00
003	10	kg	BRANCO	1,00	10,00
004	10	kg	BRANCO	1,00	10,00
005	10	kg	BRANCO	1,00	10,00
006	10	kg	BRANCO	1,00	10,00
007	10	kg	BRANCO	1,00	10,00
008	10	kg	BRANCO	1,00	10,00
009	10	kg	BRANCO	1,00	10,00
010	10	kg	BRANCO	1,00	10,00
TOTAL DA PROPOSTA					60,00


 ROZELI EUNHELECK CERQUEIRA
 Fornecedor



E 1159



Handwritten initials

0160



**LABORATÓRIO
SANTO ANTÔNIO**

ENVELOPE PROPOSTA 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014
DATA DE ABERTURA: 10/09/2014, as 09h00min

PROPONENTE: MEGA ANALISES CLINICAS SC LTDA
CNPJ: 04.788.615/0002-66

**ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, 982, centro
 Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000**

FONE/FAX: 46 3563 2309



RUA RIO GRANDE DO SUL, 982
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CEP 85.710-000

LABORATÓRIO

AV. IPÊ

RUA PRESIDENTE VARGAS, 982
 CEP 85.710-000

SAÚDE EM TODAS AS

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME

E-mail: laboratorialschiaviniltda.com

Telefone: 46 32031815

Celular:

Telefone anexador:

Fornecedor: SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME

CNPJ: 06.116332/0007-69

Contador:

CNPJ: 04.576.529/27

CPF: 044.970.429/34

Agência: 3093 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antônio do

Conta: 555014

Agência: 3093 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antônio do

Conta: 555014

Agência: 3093 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antônio do

Conta: 555014

Inscrição Estadual: 108807021

Reprografia: 387920100

Inscrição Estadual: 108807021

Reprografia: 387920100

Inscrição Estadual: 108807021

Reprografia: 387920100

Inscrição Estadual: 108807021

Reprografia: 387920100

Inscrição Estadual: 108807021

Reprografia: 387920100

Forma de pagamento: Dinheiro em espécie ou depósito em nome do comprador em até 30 dias úteis da data de emissão desta proposta.

Forma de entrega: Entrega física no endereço informado na proposta em até 10 dias úteis da data de emissão desta proposta.

Forma de pagamento: Dinheiro em espécie ou depósito em nome do comprador em até 30 dias úteis da data de emissão desta proposta.

Forma de entrega: Entrega física no endereço informado na proposta em até 10 dias úteis da data de emissão desta proposta.

Forma de pagamento: Dinheiro em espécie ou depósito em nome do comprador em até 30 dias úteis da data de emissão desta proposta.

Forma de entrega: Entrega física no endereço informado na proposta em até 10 dias úteis da data de emissão desta proposta.

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unit.	Preço Máximo	Margem	Preço Unitário	Preço Total
01	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
02	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
03	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
04	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
05	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
06	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
07	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
08	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
09	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
10	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
11	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
12	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
13	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
14	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
15	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
16	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
17	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
18	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
19	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
20	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
21	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
22	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
23	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
24	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
25	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
26	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
27	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
28	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
29	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
30	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
31	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
32	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
33	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
34	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
35	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
36	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
37	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
38	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
39	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00
40	ALGODÃO P/ COFETE	1000	KG	1,20		1,20	1200,00

1962

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.118.888/0001-69 Fornecedor: SCHWABINI & SCHWABINI LTDA - ME
 Endereço: RUA DOM PEDRO II 453 - CENTRO - Santo Antonio do Sudoeste/PR CEP: 812-000
 Inscrição Estadual: _____ Contador: _____
 Representante: ROBERTO SCHWABINI CPF: 524.132.929-81
 Endereço representante: Rua D. Raimundo - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP: 85710-300
 E-mail representante: _____

E-mail: laparamosf@schwabi.com.br
 Telefone: 41-3463-913 Fax: _____
 Telefone contador: _____
 Celular: _____

RG: 2071314
 Agência: 305-2 - RAQUIL DO ROSÁRIO S/A - São Antonio do
 Contato: 15540-5
 Data de abertura: 05/02/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Código	Unid	Preço Máximo	Margem	Preço Unitário	Preço Total
001	001 - 001 - 001	322 00	50 Un	25,00		25,00	1.250,00
002	002 - 002 - 002	15 00	50 Un	40,00		40,00	2.000,00
003	003 - 003 - 003	5 00	50 Un	34,00		34,00	1.700,00
004	004 - 004 - 004	222 00	1 Un	3,00		3,00	3,00
005	005 - 005 - 005	222 00	50 Un	3,00		3,00	150,00
006	006 - 006 - 006	1 00	1 Un	17,00		17,00	17,00
007	007 - 007 - 007	220 00	50 Un	3,00		3,00	150,00
008	008 - 008 - 008	220 00	50 Un	3,00		3,00	150,00
009	009 - 009 - 009	220 00	50 Un	3,00		3,00	150,00
TOTAL GERAL						36.350,00	36.350,00

Validade da proposta: 05 dias
 Valor do lote: R\$ 1,00

SCHWABINI & SCHWABINI LTDA - ME
 CNPJ: 06.118.888/0001-69

[Handwritten signature]

062

E063

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n. 07)

PREÇÃO PRESENCIAL N. 095/2014

DATA DA ABERTURA: 10/09/2014, às 09:00 horas.

NOME DO PROPONENTE: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA

CNPJ: 06118588/0001-69

ENDEREÇO: Rua Dom Pedro I, 435

FONE 46 3563 1913

Município de
Antônio do Sud

RECEB

Em: 10/09

Horário: 11h

Comissão de Lic



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS DE
TERCEIROS

Nº 230132014-88885015
Nome MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA - ME
CNPJ 04.786.615/0001-65

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei e terceiros, inclusive às inscritas em DAU não abrangendo as demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 9.272 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis,
- redução de capital social transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20 de janeiro de 2010.

Em 03/09/2014.
Válida até 02/03/2015

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04708615/0002-88
Razão Social: MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S C LTDA
Endereço: AV SANTA CATARINA 130 SALA / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PA /
85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014

Certificação Número: 2014090104401879441500

Informação obtida em 03/09/2014, às 16:12:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA - ME**
CNPJ: **04.788.615/0001-85**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:32:43 do dia 23/04/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/10/2014.

Código de controle da certidão: **A153.A670.15EA.5235**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

E1167

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12279327-63

Certidão fornecida para o CNPJ/IMEF. 04.768.615/0002-66

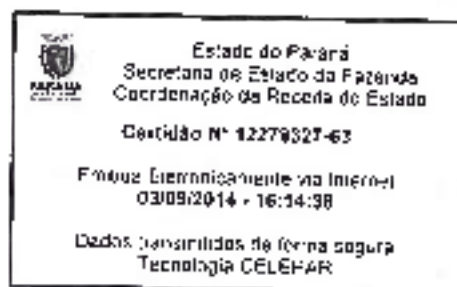
Este CNPJ/IMEF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/01/2015 - Fornecimento Gratuito



11

Handwritten signature and the number '1167' in blue ink.



**Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 1108 / 2014**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/10/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de Setembro de 2014

REQUERENTE: O MESMO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFH2J5X28QCRS**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27278	04.788.615/0002-66	ISENTO	27334

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE VARGAS, 982 - CENTROCEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Directora do Departamento
Mat. 3379



FORUM JUSTIÇA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 04.768.615/0002-66
 Certidão nº: 60386457/2014
 Expedição: 03/09/2014, às 16:17:32
 Validade: 01/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.615/0002-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

E 070

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 569 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85711-000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - FMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA - ME

CNPJ 04.788.515/0002-66, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 06 de Setembro de 2014, 12:53:10

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON - FMP JURAMENTADA



Funaiper - Selo Digital Nº 0011DE 0FwBD . nA0FA Controle dPcx4 JMJC
Consulte este selo em <http://funaiper.com.br>

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 27334/2014

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA	Controle: 17278
CNPJ/CPF: 04.788.615/0002-66	
Nome Fantasia: LABORATÓRIO SANTO ANTONIO	
Localização: RUA PRESIDENTE VARGAS, 982 - CENTRO Santo Antônio do Sudoeste - PR	
Atividades: 8640-2/02 - Laboratórios clínicos	Área Utilizada: 30,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13:30 às 18:00	

Emitido em 13/02/2014	Válido até 31/12/2014
---------------------------------	---------------------------------

Observações
 O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA ACIMA.

Humberto Brandalise
 Diretora Municipal de Finanças
 Dir. Departamento de Fiscalização
 Matr. 1867

Emissor: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 -1586

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 51 / 2014

PARA ESTABELCIMENTO DE SAUDE
RAZÃO SOCIAL: 79 - MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA (FILIAL)
NOME FANTASIA: LABORATORIO SANTO ANTONIO
C.N.P.J. 04.788.815/0002-66
ENDERÇO: PRESIDENTE VARGAS, 982
~~BAIRRO~~ CENTRO
RAMO DE ATIVIDADE: POSTO DE COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO
RESPONSÁVEL: ADEMILSON EMERSON CERVELIN
VALIDADE DO ALVARÁ: 19/03/2015
OBSERVAÇÕES:



Danieli Brembatti
Rua Celso Garcia 107-D
Faz. Vila Santa Sabella
Faz. Santa Helena - 83020-000
DANIELI BREMBATTI
Carilubra - Licenciamento

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original:
19/03/14
Câmara de Vereadores

Faixa: REG. ANALISES TÉCNICAS DE CDD
Ano: 1977
Folha: 1
CDD: CA.789.815/0001-00
Livro: 0073

LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 14

TERMO DE ABERTURA

Contra este Livro 00005 folhas numeradas
elencando-se por processamento de dados, os números
00001 ao número 00055 e serviços para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento acima identificado.

REG. ANALISES TÉCNICAS DE CDD
RUA RTO BRASILEIRO S/N
LAGE COMERCIAL
BARRAÇÃO CARTEIRO
CNPJ: 08.789.815/0001-00
INSC. EST. CA.789.815/0001-00
Insc. Est. Ins. Rec. 0255-0
Registro Nacional: REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO REGISTRO DE IMÓV.
Nº: 24711/2014 Livro: A (00) 000 de 0000001
Data Emitida:
BARRAÇÃO / PR, 01 de Janeiro de 2014

Nº. 150

Município de Santo Antônio do Sudorés, PE
Confere com o original:
10.09.14

Comissão de Exatidão


WILSON EVENSILINO PATRÍCIO
Assessor


Comissão de Exatidão
Assessor

LSI 008.968.000-45
RL 405/198

Barracão Cartório Registro Civil
TÍTULOS E DOCUMENTOS PRÓPRIOS
Protocolo nº 4307 Livro A-1
Nº 2347 Livro 2-27
Valor 300.000
47.10 0.45
6.25
6.67
09.09.2014
CNPJ: 08.789.815/0001-00

CNPJ 08.789.815/0001-00
R.C. 4600032 50P

FUNARPEN
SELC DIGITAL V
zyfso.HelSe.ulpIu
Contrate
IVxYB.078D
Consulte esse selo em
<http://funarpar.com.br>

Handwritten mark

Large handwritten signature

E 074

--- BALANÇO PATRIMONIAL ---

Atos da Mesa Diretora: _____ Contabilidade: _____ Exercício: 401 - Dezembro de 2013


ATIVO

	31/12/2013	31/12/2012
D.D.O		
ATIVO CIRCULANTE	156.194,35	28.070,69
DISPONIVEL	156.194,35	28.070,69
BENS MOVIAVEIS	156.194,35	28.070,69
CAIXA	156.194,35	28.070,69
ATIVO PERMANENTE	36.311,00	36.311,00
IMOBILIZADO	36.311,00	36.311,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRI	36.311,00	36.311,00
PROGRAMAS DE COMPUTADOR/SOFTWARE	100,00	100,00
MAQUINAS, APARELHOS E UTENSILIOS	26.043,00	34.042,00
MOVELS E UTENCILIOS	1.268,00	1.269,00
TOTAL DO ATIVO	192.505,35	64.381,69

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra do R\$*****192.506,35, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram tomadas das folhas nr. 0002 a 0141 do Livro Diário LI 0013 registrado no Cc. Joriz Civil sub III.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditor Independente
 QARACAO/FL-03/12/2014



 ADENILSON EVERSON SERVEIRO
 DIRETOR
 CPF: 000.115.859-44
 RJ: 4229108



 ROBERTO ELIAS SALVO
 DIRETOR
 CPF: 110.000.000-00
 RJ: 44880915P

Município de Santo Antônio do Sudoeste - I
 Confira com o original!
 10/09/14
 Comissão de Licitações





*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Atos Em: Março/2013

Exercício:

Exercício em: Dezembro/2013

PASSIVO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CRÉDITOS POR FUNCIONAMENTO	92.505,35	6.701,00
FORNECEDORES	92.505,35	8.781,32
FORNECEDORES NACIONAIS		1.002,57
CONTRIBUIÇÕES TRIBUTARIAS		1.002,57
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	31.336,03	3.089,33
DAS SIMPLES A RECEBER	29.223,00	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDEN	0.119,03	3.069,33
CONTRIBUIÇÃO SINDICATO A RECEBER	3.597,21	4.135,80
INSS A RECEBER	99,55	78,33
FGTS A RECEBER	1.125,05	1.425,44
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	512,96	75,53
FOLHA DE PAGAMENTO A PAGAR	1.870,20	1.550,74
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	35,28	35,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES	948,11	550,50
HONORÁRIOS A PAGAR	604,00	502,50
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	30.677,34	
DIVIDENDOS A PAGAR	30.677,34	
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		83.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		83.000,00
FNP E FINAVO A LONGO PRAZO		83.000,00
SÓCIOS E ADMINISTRADORES		83.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00	286.779,50
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS		186.779,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		200.779,50
PREJUÍZOS ACUMULADOS		(13.999,99)
TOTAL DO PASSIVO	192.105,35R\$	64.981,50R\$

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, sob a tutela tanto do Advogado quanto do Passivo e Importância supra de R\$192.105,35, bem como suas demonstrações.

Município de Santo Antônio do Sul - SC
Comissão de Licitação
10/09/14

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0041 do Livro Diário nr. 2013 registrado no Cartório Civil sob nr. em .

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Acionista Independente.
BARRAÇÃO 114, 03/07/2014

[Assinatura]
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

CPF: 000.000.000-00
RG: 000.000.000-00

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL
Comissão de Licitação
CPF: 000.000.000-00
RG: 000.000.000-00

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

1176

EMPRESA: MEGA ALUMINUMUNICONS S.T. L.T.A

Consolidado

Período em Exercício: 2012

CONTAS TOTALIZADAS NA DRE

	31/12/2012	31/12/2011
RESULTADO DO EXERCÍCIO	31/12/2012	31/12/2011
REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇO		
REC. BRUTA DE VENDAS F. SERVIÇOS	274.985,56	48.243,00
VENDAS DE SERVIÇOS	274.985,56	48.243,00
VENDA DE SERV. MERCADO INTERNO	174.988,66	48.243,00
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(35.515,55)	(4.300,43)
IMPÓSITOS INCIDENTES SOBRE VENDAS SIMPLES SOBRE BRUTA	(35.515,55)	(4.300,43)
RECEITA LÍQUIDA	239.470,01	43.942,57
LUCRO BRUTO	239.470,01	43.942,57
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	(140.801,42)	(59.344,83)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(30.750,99)	(32.733,46)
FERIAS	(10.772,57)	(7.388,41)
13 SALÁRIOS	(1.467,39)	(1.009,67)
FGTS	(821,40)	(560,78)
PRECATORIO	(921,19)	(1.352,62)
OCUPAÇÃO	(14.408,00)	(22.392,00)
ALUGUELO E CONDOMÍNIO	(20.760,00)	
UTILIDADES E SERVIÇOS	(2.415,13)	(3.525,53)
ENERGIA ELÉTRICA	(2.200,92)	(2.542,29)
ÁGUA	(1.074,69)	180,24
TELEFONE, TELEFAX E TELEGRAMA	(1.139,52)	
PROPAGANDA E PUB. CIDADÃ	(1.300,00)	
PUBLICIDADE	(1.300,00)	
DESPESAS GERAIS	(77.416,46)	(19.832,25)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(15.451,48)	(14.403,31)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(231,50)	
FRFTE	(820,06)	(318,25)
SERVIÇOS CONTÁBIS	(7.890,00)	(550,50)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(40.352,41)	(4.527,17)
IMPÓSITOS E TAXAS	(3.255,94)	(3.280,59)
IMPÓSITOS E TAXAS OPERACIONAIS	(3.255,94)	(3.280,59)
ADMINISTRATIVAS	(67,10)	

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas n. 0002 a 0041 do Livro Diário n. 0000 registrada no Cartório Civil 500 RR.

Município de Santo Antônio do Rio Negro
Cartório Civil 500 RR
10109114

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A Sociedade não possui Auditoria Independente

BARRACÃO / RR, 030720-1
[Assinatura]

CNPJ 06.855.830-40
RG 47.07186

[Assinatura]
MARCIA EDGAR B. SILVA
Carteira
PROFISSIONAL
CPF 01616140-2
RG 4486638584

[Assinatura]

[Assinatura]

0078

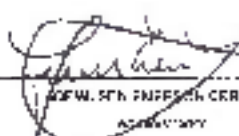
Exercício em - Dezembro/2013

DPLA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

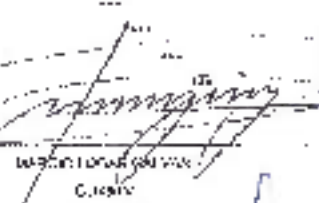
Demonstração Comparativa

	Dez./2013	Dez./2012
SALDO INICIAL	(36.179,50)	1.9240,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ ou -)	0,00	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	0,00	0,00
LUCRO(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	80.456,04	27.510,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
SALDO A DISPOSICAO	80.456,04	27.510,00
DESTINACAO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAC)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	80.456,04	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	0,00	27.510,00

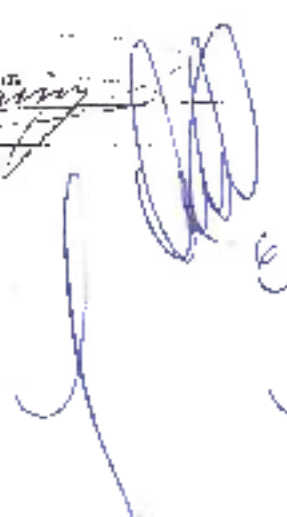
Município de Santo Antônio de Siqueira - P.
 Confere com o original
 10/09/14
 4
 Contador de Licitação


 MARIA SORA PEREIRA CERVATIN
 ADMINISTRADORA

CPF: 808.985.829-40
 RG: 47257-68


 MANOEL LOPES DA SILVA
 CONTADOR
 CPF: 712.185.167-3
 RT: 48026628-572





317

Em - Dezembro 2013

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

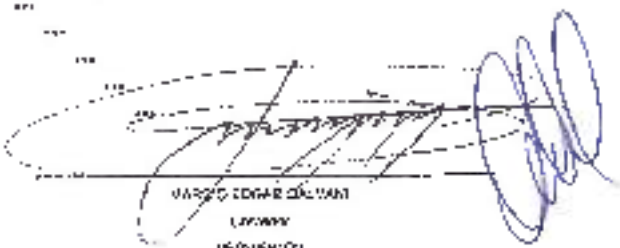
Demonstração Comparativa

	Dez. 2013	Dez. 2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	274.596,66	18.243,00
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(1.111,67)	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(10.511,42)	(4.230,33)
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	(9.912,64)	(7.509,21)
PAGAMENTO DE JUROS	(395,35)	(2.136,59)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTES DO PAGAMENTO	(36.131,59)	(21.327,78)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	145.060,69	61.524,96
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADOS	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	90.000,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	(3.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	87.000,00	0,00
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	136.800,69	61.524,96
SALDO DO CAIXA - EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	20.670,59	41.670,02
SALDO DO CAIXA - EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	156.154,35	103.194,98

Município de São Antônio do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 10, 09, 14
 Comissão de Licitação


 Emerson Caspary
 Administrador

CNPJ 00518510/42
 Ins. 47257-00


 Marcelo Edgar de Mattos
 Licitante

CNPJ 27.761.411/02
 RG 4.886.713-95F





6



E 1180

Em - Setembro/2012

DMPL - Demonstrativo das Movidas do Patrimônio Líquido (Distribuição de Lucros/Prejuízos)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Reservas de Reserva Legais	Reserva Legal Reduzida	Lucro Líquido	Saldo Final
2111	RETRIBUTIVIDADE SOCIETÁRIA	20.770,00-R	20.770,00-R			
2112	RESERVA LEGAL	20.770,00-R		20.770,00-R		20.770,00-R
2113	RESERVA DE PREJUÍZO				20.770,00-R	20.770,00-R
	Saldo de Distribuição	20.770,00-R		20.770,00-R	20.770,00-R	20.770,00-R

Em - Setembro/2012

2111	RETRIBUTIVIDADE SOCIETÁRIA	20.770,00-R	20.770,00-R			
2112	RESERVA LEGAL	20.770,00-R		20.770,00-R		20.770,00-R
	Saldo de Distribuição	20.770,00-R	20.770,00-R			20.770,00-R

[Assinatura]
 ADEMILSON EMERSON CARVELIN
 Administrador

CPF: 808 855 839-48
 RG: 47287788

[Assinatura]
 MARCIO JOSÉ DE SAUSANT
 Contador

PRO3058-CE
 CPF: 71761861972
 RG: 4096670 SSP

Município de Santo Amaro do Maranhão
 Conferência Municipal
 10.08.12
 Comissão de Licitação

[Assinatura]
 E
 4

[Assinatura]

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 31 de Janeiro de 2013

À
 MARCIO EDGAR GALVANI
 CRC n.º PR-039864/O-9
 Rua Santos Dumont, 475 - centro,
 Santo Antônio do Sudoeste - PR - CEP 85.710-000

Prezados Senhores

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MEGA ANÁLISE CLÍNICAS S/C LTDA, CNPJ 04.788.615/0001-85, que as informações relativas ao período base 2012, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

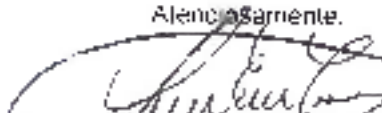
- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossas fornecedores estão revisados de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2012;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.


Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que pudessem ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cuos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


 MEGA ANÁLISE CLÍNICAS S/C LTDA
 Ademilson Emerson Cervelin

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR.
 Contém duas originais
 19.09.14


 Comissão de Licitação





CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Santo Antônio do Sudoeste - PR - 31 de Janeiro de 2013.

A
 MARCIO EDGAR GALVANI
 CRC n.º PR-039284/O-9
 Rua Santos Dumont, 475 - centro
 Santo Antônio do Sudoeste - PR - CEP 85.710-000

Prozados Senhores:

Declaramos para os devidos fins como administrador e responsável legal da empresa MEGA ANALISE CLINICAS S/C LTDA CNPJ 04.706.615/0001-85, que as informações relativas ao período base 2012, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos,

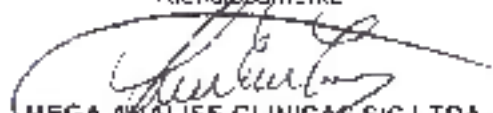
- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2012;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente


 MEGA ANALISE CLINICAS S/C LTDA
 Ademilson Emerson Cervelin

Atestado de Sant'Ana do Sudoeste - PR
 Contato com o original
 10.09.14
 9
 Cartório de União







ESMA. DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
CNPJ: 14.139.615/0001-05
Livro 00011
Período: 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011

LIVRO DIÁRIO

Nº. DO VOUCHER 11

TERMO DE ENCERRAMENTO

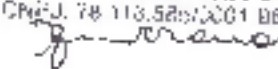
Concluído este Livro (COP) pelas subscritas
distribuído conforme procedimento de dados, de acordo
com o sistema 00055 e enviado para a Encargada da
contabilidade própria do estabelecimento antes mencionado

ESMA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
RUA EDOUARDO DO SUL Nº 133
SANTA CRUZ DO SUL
Município: CENTRO
CEP: 89.100-000 Fone: (51) 3333-1111
CNPJ: 14.139.615/0001-05
Insc. Est.: 1285-9
Registro em: REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO ANEXO DO SUCEP
Em 22/11/2011 Livros: A-0001 Esc: 000010
Data Emissão:
Assinatura: BR, 31 de Dezembro de 2011


NELSON EMERSON CERMETI
Admin. 0022


WILSON ROBERTO DA SILVA
Cód. 501
M01256418
CPF: 717518819-2
RG: 4687490 SSP

CPF: 02.365.029-49
RG: 4727198

Direção: Carliane Bastião Civil
Títulos: 9307
Nº: 7347
LIVRO B. 22
300.000
57,10
6,23
6,67
05 09 2011
CNPJ: 14.139.615/0001-05
Assinatura: 

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
zyfs9.MeLSc.uLp1u
Controle
IYxYB.0760
Consulta esse selo em
<http://funarpem.com.br>

Município de Santa Cruz do Sul - RS
Conferido e assinado em:

10.09.14


Conselho de Contas





PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **095/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 095/2014**, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 3 de setembro de 2014. ---


MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA

ADEMILSON EMERSON CERVELIN

Sócio Administrador

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

DECLARAÇÃO

MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA

CNPJ/MF Nº 04.788.615/0002-66

Endereço: Rua Presidente Vargas, 982, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.


Santo Antônio do Sudoeste – PR, 3 de setembro de 2014.



MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA

ADEMILSON EMERSON CERVELIN

Sócio Administrador



04.788.615/0002-66


PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 095/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 3 de setembro de 2014.


MEGA-ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
ADEMILSON EMERSON CERVELIN
Sócio Administrador






ANEXO 1 - 0,152

£ 087



**LABORAT
SANTO AN**

**ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014
DATA DE ABERTURA: 10/09/2014, às 09h00min**

**PROPONENTE: MEGA ANALISES CLINICAS SC LTI
CNPJ: 04.788.615/0002-66**

**ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, 982, centro
Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000**

FONE/FAX: 46 3563 2309

RUA RIO GRA

LABDI

AV. IP

RUA PRESIDENTE

CEP 857

SAÚDE EM TODAS AS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

E 088

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 159042014-80585588
Nome: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME
CNPJ 06.110.598/0001-89

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis,
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/05/2014
Válida até 23/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06118585/0001-00
Razão Social: THOME E SEVERO LTDA
Endereço: RUA D PEDRO I 439 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710 000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2014 a 16/09/2014

Certificação Número: 7014081806200561670365

Informação obtida em 27/08/2014, às 14:43:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME
CNPJ: 06.118.588/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venem a ser apurados, o certificador que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, é válida para todas as suas filiais, referindo exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:51:23 do dia 16/04/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/10/2014.

Código de controle da certidão: A07D.4002.CF41.CF02

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



E 091

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
 Nº 12248043-25

Certidão emitida para o CNPJ/MF: 06.118.588/0001-69

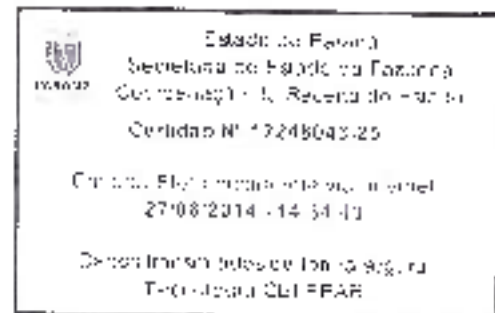
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/12/2014 • Fornecimento Gratuito





Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1084 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/09/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de Agosto de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFH3JTX2H93US

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

16021

CNPJ/CPF

06.118.588/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

16021

ENDEREÇO

RUA DOM PEDRO 1, 439 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

André de Paula Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

E 093

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO PASSINI, 853 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 83.710-000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINHS BUGANCA RACAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido do parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIAS e/ou CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra.

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA

CNPJ 06.118.568/0001-69, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem



Santo Antonio do Sudoeste/PR 01 de Setembro de 2014, 12:18:59

[Handwritten signature]
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO



[Handwritten signature]
48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 06.118.588/0001-69
 Certidão nº: 59630994/2014
 Expedição: 27/08/2014, às 16:39:32
 Validade: 22/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.118.588/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014


A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente no procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 095/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 10 de Setembro de 2014

ROBERTO SCHIAVINI



PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os Fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 095/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregão, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilização com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proposta correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 095/2014 realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;

e) Estamos cientes das condições estabelecidas no Edital, bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 10 de Setembro de 2014

ROBERTO SCHIAVINI



PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

DECLARAÇÃO

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA

CNPJ/MF Nº 06.18888/0001-68, sediada na Rua Dom Pedro I, 439, Santo Antônio do Sul/PR.

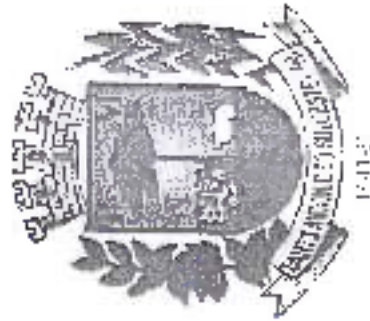
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.06.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

10 de Setembro de 2014



ROBERTO SCHIAVINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 35663 - 1586

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 101 / 2014

PARA:	ESTABELCIMENTO DE SAÚDE
RAZÃO SOCIAL:	63 - SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA
NOME FANTASIA:	LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO
CNPJ:	06.118.563/0001-69
ENDEREÇO:	DOM PEGRO 1, 439
BAIRRO:	CENTRO
RAMO DE ATIVIDADE:	LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS, COLETA
RESPONSÁVEL:	LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI
VALIDADE DO ALVARÁ:	03/05/2015

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten signatures and initials]



AUTENTICAÇÃO
A presente Licença e o presente Alvará são válidos para fins de documentação exigida para o exercício profissional, desde que o documento esteja em conformidade com a legislação vigente.

27 ABR 2014

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LABORATÓRIO DE LICENCIAMENTO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TABELA DE PREÇOS

1. Taxa de emissão de Licença	R\$ 100,00
2. Taxa de emissão de Alvará	R\$ 100,00
3. Taxa de emissão de Licença Anual	R\$ 100,00
4. Taxa de emissão de Alvará Anual	R\$ 100,00
5. Taxa de emissão de Licença Especial	R\$ 100,00
6. Taxa de emissão de Alvará Especial	R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LABORATÓRIO DE LICENCIAMENTO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
DARIELI RELMBATTI

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE



099

REGISTRO DO EST. Nº 1490	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	VALIDADE 31/03/2015
RAZÃO DENOMINAÇÃO SOC. A. SCHIIVINI E SCHIIVINI LTDA - ME		
NOME DE FANTASIA LABORATORIO SAO FRANCISCO AN CLIN		
HORARIO DE FUNCIONAMENTO SEG À SÍ X 07:30 ÀS 17:30 / SAB 07:30 ÀS 11:30 H		
ENDEREÇO R DOM PEDRO 439		Cidade PR 110 558-300 - 08
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	
RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S)		
RAZÃO SOCIAL NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
15373 LUCIANA TRAIANO SCHIIVINI	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA
07:30 ÀS 11:30	07:30 ÀS 11:30	07:30 ÀS 11:30
QUARTA	QUINTA	SEXTA
07:30 ÀS 11:30	07:30 ÀS 11:30	07:30 ÀS 11:30
SÁBADO		
07:30 ÀS 11:30		

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2014.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 670-2013:
Farm. Fábio Moisés - Gerente Fiscalização;
Farm. Patrícia de Abreu Chaves - Gerente Cad-Ros;
Farm. Régio Satozi Mori - Gerente Geral

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reconhecida como verdadeira e fiel ao original neste Serviço Notarial, nesta data.
27 ABR 2014
TABELIONAT DE NOTAS
FBI77325

TAB. NOTARIAL PEZZINI
TABELIONAT DE NOTAS
FBI77325

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR DE VISIBILIDADE PÚBLICA

Esta certidão é expedida em cumprimento do disposto no art. 10º da Lei nº 3.263/1957, que instituiu o Conselho Federal de Farmácia, de acordo com o Regulamento do Conselho Federal de Farmácia nº 1.120/57, e do art. 10º da Lei nº 3.263/1957, que instituiu o Conselho Federal de Farmácia, de acordo com o Regulamento do Conselho Federal de Farmácia nº 1.120/57, e do art. 10º da Lei nº 3.263/1957, que instituiu o Conselho Federal de Farmácia, de acordo com o Regulamento do Conselho Federal de Farmácia nº 1.120/57.

[Handwritten signature]

F. T. SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME
CNPJ: 06.118.505/0001-69
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. da Ordem: 10

TERMO DE ABERTURA

Concedo neste livro 0001: folhas numeradas
cronologicamente pelo processamento de dados, do número
0001 ao número 0005. e anexo para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento abaixo identificadas:

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 06.118.505/0001-69
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Em: 16/02/2004 NIRE: 41205178948
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 15 de Abril de 2014

Município de Santo Ant do Sudoeste - PR
Conferir com o original
23/09/14
4
Comissão de Liquidação

ROBERTO SCHIAVINI
AGENTE CONTÁBIL
CPF: 564.522.528-41
RG: 46713112

WILSON MOURÃO - REGO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
F. 112108821
CPF: 344808821
RG: 314625623 SEP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 144021214

O presente instrumento, por meio do qual se declara a validade do presente termo de autenticação, foi registrado em livro em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 15 de Abril de 2014



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Contabilidade: Encerrado em: Dezembro/2013

PASSIVO

	31/12/2013	31/12/2012
PASSIVO		[Anual]
PASSIVO CIRCULANTE	180.698,69	199.251,97
OPERAÇÕES EXTERNAS POR FUNCIONAMENTO	177.464,01	196.155,14
FORNECEDORES	38.035,47	7.759,97
FORNECEDORES DIVERSOS	38.035,47	7.759,97
FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS	137.591,69	186.609,13
Empréstimos de PF (Particulares)		63.785,00
SICREFI FINANCIAÇÃO	46.557,82	10.519,06
Banco do Brasil - B/G - RÁPIDO	4.000,00	
BANCO DO BRASIL SA LIMITE DE CREDITO	10.000,00	1.500,00
SICOOB EMPRÉSTIMOS		14.875,78
SICOOB LIMITE	1.000,00	1.000,00
JNIPRIME FINANC	70.033,87	35.519,29
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS A PAGAR	1.785,85	1.696,04
INSS A RECEBER	908,16	701,00
Cgt e Pecóher	875,69	409,25
IMPOSTO SINDICAL A RECEBER		12,52
SIMPLES NACIONAL	1.000,00	565,77
OPERAÇÕES INTERNAS POR FUNCIONAMENTO	0,00	0,00
ENCARGOS TRABALHISTAS DISTRIBUTIVO	0,00	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63.367,47	47.129,14
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	33.367,47	17.129,14
LUCRO E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	33.367,47	17.129,14
LUCROS ACUMULADOS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	33.367,47	17.129,14
TOTAL DO PASSIVO	244.066,16 CR	246.361,11 CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância suada de R\$ 244.066,16, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0009 do Livro Diário nº 6010 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 1504/2014 em 15/04/2014.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, 15/04/2014

ALEXANDRE SCHAVINI
 GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CPF: 054.532.079-11
 RG: 4072112

Município de Santo Antônio do Oeste - PR
 Confira com o original
 03.09.14

Comissão de Licitações

W. J. SCHAVINI JUNIOR
 TITULO EM CONTABILIDADE
 PROFISSIONAL
 CPF: 01460390-0
 RG: 2030561 SSP PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Moeda: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em: Dezembro/2012

ATIVO

	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	28.079,46	88.857,91
BENS NUMERARIOS	28.079,46	88.857,91
CAIXA	8.267,35	77.256,75
BANCOS	9.267,35	77.256,75
BANCO DO BRASIL S/A	18.812,11	11.611,15
0738 - SICREDI FRONTEIRA	11.318,54	5.202,75
UNIPR ME FCO BELTRAO	3.232,57	
SICOB DO 2.001.960-6	2.611,33	0.243,40
1.451,67		
ATIVO NAO CIRCULANTE		
MOBILIZACOES	215.566,72	157.493,20
IMOBILIZACOES TANGIVIS REALIZADAS	215.263,20	157.493,20
COMPUTADORES E PERIFERICOS	153.361,20	95.591,35
MOVEIS E INSTALACOES	6.530,00	6.530,00
MOVEIS E UTENSILIOS	35.524,20	7.625,00
EQUIPAMENTO DO LABORATORIO		1.039,25
110.327,36		80.391,03
MOBILIZACOES TANGIVIS EM CURSO	55.450,00	55.450,00
EDIFICACOES/CONST E REFORMAS	55.450,00	55.450,00
(-) DEPREC.ACUM S/BENS INST MOVEIS	(3.546,30)	(3.546,00)
(-) DEPREC.S/COMPUTADORES E PERIFERICOS	1546,30	(549,00)
(-) DEPREC.S/EQUIP.DE LABORATORIO	(3.000,00)	(3.000,00)
INVESTIMENTOS		
ACRES TITULOS MOB C REC PROPRIOS	703,50	
(IN) CAPITAL UNIPRIME	703,50	
	703,50	
TOTAL DO ATIVO	244.068,18R\$	246.381,11R\$

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 244.068,18, bem como suas demonstrações.

Nos autos desta declaração, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e não responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0032 a 0033 do Livro Diário nº 0010 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nº.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, 15/04/2014

FOULBERTO SOUZA
 GERENTE FISCAL
 CPF: 034.230.329-41
 R.O. 2812/117

WILADNE JOAO MESQUITA
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 PROTESTADO
 CPF: 0288.099204
 RG: 215.9614 - SSP/PR

Junta do Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Contém com o original
 09/09/14
 Cessão de Liberação

Valores Em Mil Reais Corrente

Consolidado

Exercício em Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	31/12/2012
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA LÍQUIDA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	170.928,45	142.476,06
REVENHA DE SERVIÇOS	170.928,45	142.476,06
REVENHA DE SERVIÇOS PROF. H-SULL	170.928,45	142.476,06
DUBICAÇÕES E DUARATIMENTOS	(9.614,70)	(9.692,61)
IMPOSTOS S/RENDAS DE DEN. E SERVIÇ	(9.614,70)	(9.692,61)
SIMP. I.R. FEDERAL	(9.614,70)	(9.692,61)
RECEITA LÍQUIDA	161.313,75CR	132.783,45CR
LUCRO BRUTO	161.313,75CR	132.783,45CR
CUSTOS OPERACIONAIS	(138.864,22)	(58.120,99)
GASTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	(16.811,21)	
DESPESAS P/PESSOAL	(16.811,21)	
13 SALÁRIOS	(3.561,33)	
FÉRIAS	(4.451,17)	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(187,12)	
EXAMES MÉDICOS A EMPREGADOS	(430,00)	
INSSALUBRIDADE	(5.181,52)	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	(2.610,00)	
GASTOS INDIRETOS DA PROD. INDUST	(1.651,13)	
DESPESAS P/PESSOAL EXTERNO	(39,58)	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(39,58)	
DESPESAS GERAIS (DIFERENÇAS)	(1.611,97)	
IMPRESSOS GRÁF/MAT E EXPEDIENTE	(979,25)	
IPVA LICENCIAMENTO VEIC	(477,30)	
SEGUROS DIV DA FMP	(109,82)	
DESP SIND FARMAC	(145,20)	
CUSTOS SERVIÇOS VENDIDOS	(120.401,98)	(58.136,99)
GASTOS P/PESSOAL	(92.645,70)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(29.065,98)	
13 SALÁRIO	(3.762,05)	
F. G. I. R.	(6.039,02)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 0002 e 0009 do Livro Diário nº 0010 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nº em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAN ANTONIO DO SUDESTE - PR, 15/04/2014

Município de Santo Ant do Sudeste - PR
 Confira com o original
 03/09/14

Comissão de Licitação

WAGNER FREDO
 GERENTE DE FISCALIZAÇÃO

CNPJ 004.012.028-01
 EQ 4211115

WAGNER FREDO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 FISCAL

CNPJ 00000000-00
 EQ 00000000000000

Valores Em Moeda Corrente

Consolidada

Encerrada em Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2013	31/12/2012
IN.S.S	(236,95)	
RETIRADAS DE PRO-LABORE SOC ADM	(1.356,00)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(105,39)	
REAJ. CONTRATO FUNCIONAR DE EMPRESA	(2.310,31)	
GASTOS COMPLIC.DE MAT NA PREST SER.	(12.208,79)	(18.348,58)
COMPRIAS DE MAT/EQUIP/MAT LABORA	(2.198,70)	
MATERIAL APLICADO NO LABORATORIO	(5.007,50)	(16.349,58)
GASTOS GERAIS DOS SERVIÇOS	(85.249,30)	(41.709,43)
FRETE S.ENTREGAS	(136,71)	
DESP ENERGIA ELÉTRICA	(2.789,02)	(2.167,22)
DESPESAS DIV NA PREST DE SERVIÇOS	(2.716,54)	(553,68)
ALUGUEL E CONDOMINIO	(8.866,50)	(2.454,02)
COMUNICAÇÃO TELEFONE E TFX	(3.271,32)	(1.493,01)
PUBLICIDADES E PROPAGANDAS	(2.300,00)	
MULTA, JUROS E OUT ENC SIMPOSTOS		(89,84)
SEGUROS DIVERSOS		(164,01)
HONORARIOS CONTABILIS	(4.955,00)	(1.342,00)
TER DE EXAMES LABORATORIAIS E DIV	(38.084,11)	(29.018,15)
PROGRAMAS E INFORMATIZACOE		(600,00)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		(278,07)
ANUIDADES		(591,50)
DESP CO CONTROLE QUALIDADE E INSPECAO		(2.233,39)
PERDA NA VENDIA MOBILIZADO		(835,00)
DESP MONITORAMENTO INVIOVEL	(889,00)	
MANUT SOFTWARE IDS	(1.260,00)	
DESPESA OPERACIONAIS	(32.112,20)	(64.701,65)
DESPESAS COMERCIAIS	(2.254,67)	(61.111,19)
CUSTO PESSOAL (DPTO COMERCIAL)	(984,79)	(61.111,19)
SALARIOS	(710,17)	(52.935,36)
RETIRADAS PROLABORE/CLADRO SOCIETARIO		(7.454,00)
FERIAS		(5.791,79)
TS.SALARIO		(4.474,07)
IN.S.S		(2.495,70)
FGTS	(171,22)	(4.024,12)
INSALUBRIDADE	(203,40)	(3.007,53)
DESP CO ALIMENTACAO PESSOAL		(1.870,50)
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(1.310,08)	
DESP FORNECIMENTO AGUA	(112,85)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contadas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 e 0003 do Livro Diário nr. 5010 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal independente.
A Sociedade não possui Auditoria independente.

SANTO ANTONIO DO SUDESTE PR, 15/04/2014

ROBERTO SILVEIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 034.502.829-57
RG: 977.314

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confira com o original
03.09.14
Comissão de Contas

WILIAM, CAVO FREGO
TECNICO EM CONTABILIDADE

CPF: 288.098.044
RG: 1502664-4 SSP PR

Encerrado em: Dezembro/2013

DUPLA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez /2013	Dez /2012
SALDO NO INICIO DO PERIODO	17.129,14	14.184,20
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO (OU PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO (+ OU -)	16.238,35	2.344,81
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	33.367,47	17.129,14

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conte com o original

03/09/14

Carilgeán de Matigões

SCHAYRTE SCHAYRTE
GERENTE ADM. FINANCEIRO

CPF: 029.489.423-00
RG: 427131-5

WALTER ADOLETO
TITULO EM CONSTATACAO

REG: 10560
CPF: 029.489.423-00
RG: 228288-4 SSP/PR

Em Dezembro/2012

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2013	Dez./2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	1170.929,45	100.920,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(65.945,47)	(5.420,71)
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	(1.934,24)	(3.459,62)
PAGAMENTO DE JUROS	3.234,60	(2.714,98)
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	(3.630,18)	(5.590,45)
PAGAMENTO DE DESPESAS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.500,29	1.873,66
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(231.694,38)	(110.258,15)
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(6.530,00)	(6.530,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	16.631,46	9.173,77
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	16.631,46	9.173,77
ALTIMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(221.332,92)	(107.594,38)
SALDO DE CAIXA - EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	54.082,91	13.040,14
SALDO DE CAIXA - EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	21.154,48	15.429,17

(Handwritten signature and stamp area)

SCHAVINI SCHAVINILDA ME
 GERENTE GERAL FINANCEIRO
 CPF: 06453251/0001
 RG: 40711177

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Confira com o original
03.09.14
 Comissão de Licitações

(Handwritten signature)

WLAZIMIR JOAO FREDES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 PRO 1686/01
 CPF: 06453251/0001
 RG: 3760764-4/320114

Em: Dezembro/2013

DNPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual	Saldo Final
2000	Capital Social	11.000,00		11.000,00
2100	Reserva de Manutenção de Pass. Antecipados	17.000,00	16.000,00	16.000,00
	Reserva de Manutenção de Pass. Antecipados	17.000,00	16.000,00	16.000,00

Em: Dezembro/2012

2200	Patrimônio Líquido	28.000,00		27.000,00
2300	Reserva de Manutenção de Pass. Antecipados	14.000,00	13.000,00	13.000,00
	Reserva de Manutenção de Pass. Antecipados	14.000,00	13.000,00	13.000,00

ROBERTO SCHIAVINI
 GERENTE ADM. FINANCEIRO
 CPF: 664.532.529-07
 RG: 40713115

WLADIMIR JOAO FREITAS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 PF0216860
 CPF: 39480089304
 RG: 5363864-4 SSP PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 03/09/14
 Comissão de Licitação

(Handwritten signatures)

Em: Dezembro 2013

NOTAS EXPLICATIVAS

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

03/04/14

[Assinatura]

Comissão de Licitações

1. CONTEXTO OPERACIONAL

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 06.118.598/0001-69, constituída em 26/03/2004, tributada pelo Super Simples ME com apuração, com ramo de atividade LABORATÓRIOS CLÍNICOS. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na RUA O PEDRO I, nº 439, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2013 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n.º 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC/TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC/TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo, informações internas (empresas) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não exista indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, a qual se encontra determinado para as operações de longo prazo tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pró rata registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo, como

[Assinatura]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
03/09/14
4

110

Em - Dezembro/2013

Comissão de Licitações

NOTAS EXPLICATIVAS

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fundamentadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não ocorrerem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2013 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras da contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, ou seja, que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Antes do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alquotas de depreciação usadas fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de

111

Ex. - Dezembro/2013

NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina a NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

ATILDEO MACHADO
GERENTE FINANCEIRO

CNPJ 03018088/0001-01
RG 4211215

VALDIR JOÃO FREIJU
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF 022162801
CPF 354502967
AT 33636614 SSP/PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

03.09.14

Comissão de Licitações

LIVRO DIÁRIO

PAZES, ACHAVINI E PERLAVIDA LTDA - ME

Folha: 01
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 10

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém neste Livro 0050 folhas numeradas
eletronicamente por processamento de dados, do número
00001 ao número 00051 e serviu para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 15 de Abril de 2014

ROBERTO ACHAVINI
GERENTE GERAL FINANCEIRO

CPF: 054.512.528-7
RG: 40757115

GUARUPE JOAO FREDO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 08711
CP: 14420204
RG: 336766-4 00 111

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

03.09.14

Comissão de Licitação

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA
 Anual 2013

113

1 LIQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE R\$ 214.460 PASSIVO CIRCULANTE R\$ 173.112,92 A empresa tem R\$ 0,16 disponível para cada R\$ 1,00 de dívida		10 CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO ATIVO CIRCULANTE R\$ 214.460 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO R\$ 0,00 PASSIVO PERMANENTE R\$ 173.112,92 PASSIVO CIRCULANTE A LONGO PRAZO R\$ 0,00 A empresa possui R\$151.634,44 de Capital de Giro Próprio	
2 LIQUIDEZ GLOBAL ATIVO CIRCULANTE R\$ 214.460 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO R\$ 0,00 PASSIVO PERMANENTE R\$ 173.112,92 A empresa tem R\$0,16 disponível para cada R\$ 1,00 de dívida		7 LIQUIDEZ GLOBAL ATIVO CIRCULANTE R\$ 214.460 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO R\$ 0,00 PASSIVO PERMANENTE R\$ 173.112,92 PASSIVO CIRCULANTE A LONGO PRAZO R\$ 0,00 A empresa tem R\$0,16 para cada R\$ 1,00 de dívida	
3 SOLVÊNCIA GERAL ATIVO TOTAL R\$ 214.460,16 PASSIVO PERMANENTE R\$ 173.112,92 PASSIVO CIRCULANTE A LONGO PRAZO R\$ 0,00 A empresa tem R\$1,36 para cada R\$ 1,00 de dívida exigível		4 ENDEQUAMENTO PASSIVO CIRCULANTE R\$ 173.112,92 PASSIVO CIRCULANTE A LONGO PRAZO R\$ 0,00 ATIVO TOTAL R\$ 214.460,16 Capital de terceiros representa 79,80% do investimento total.	
5 INVESTIMENTO DE INVESTIDORES TOTAL PERMANENTE R\$ 173.112,92 ATIVO TOTAL R\$ 214.460,16 Ativo Permanente representa 80,70% do capital próprio		6 INVESTIMENTO DE CAPITAL PRÓPRIO ATIVO PERMANENTE R\$ 173.112,92 INVESTIMENTO CIRCULANTE R\$ 41.347,24 Ativo Permanente representa 39,80% do capital próprio.	
8 PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES TOTAL ATIVO CIRCULANTE R\$ 41.347,24 ATIVO TOTAL R\$ 214.460,16 O lucro líquido antes do IR é de 7,00% sobre o capital em giro		9 PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO LUCRO LÍQUIDO R\$ 15.217,12 PARTICIPAÇÃO CIRCULANTE R\$ 41.347,24 O lucro líquido antes do IR é de 27,30% sobre o capital próprio.	

~~ROBERTO SCHAVINI
 GERENTE ADM FINANCEIRO
 CPF: 554.532.520-3/
 RG: 40/13115~~

~~WILDMIR JOÃO FREDDO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 PRC2189801
 CPF: 39460688904
 RG: 3363664-4 SSP PR~~

Município de Santo Ant do Sudoeste PR
 Contare com o original
 R\$ 04/14
 Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

ENVOLPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02)

PREGÃO PRESENCIAL N. 095/2014

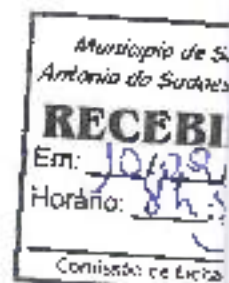
DATA DA ABERTURA: 10/09/2014, às 09:00 horas

NOME DO PROPOONENTE: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA

CNPJ: 06.115585/0001-69

ENDEREÇO: Rua Dom Pedro I, 435

FONE: 46-3563.1013



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM
Pregão Nº: 095/2014 de 25/08/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Aos dez dias de setembro de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
MEGA ANALISES CLINICAS SOC LTDA	04.748.615/0007-65	ADEMILSON EMERSON CERVELIN	Sócio proprietário	800.865.838-49	60	1 Dias
SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.116.583/0001-49	ROBERTO SCHIAVINI	Sócio proprietário	534.532.579-87	60	1 Dias

REGISTRO DO PREGÃO

Ata continua foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lares verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

MEGA ANALISES CLINICAS SOC LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACTH		SERV	5,00	23,50	117,50
1	2	ALDOSTERONA		SERV	5,00	21,50	107,50
1	3	ALFAFETO-PROTEINA		SERV	5,00	31,50	157,50
1	4	ANTI-HCG IGG		SERV	150,00	21,50	3.225,00
1	5	ANTI-HCG IGM		SERV	150,00	17,50	2.625,00
1	6	ANTI-HES		SERV	150,00	25,90	3.885,00
1	7	ANTI-HCV		SERV	150,00	19,50	2.925,00
1	8	ANTI-HVA IGG		SERV	150,00	19,50	2.925,00
1	9	ANTI-HVA IGM		SERV	150,00	15,90	2.385,00
1	10	BAAR		SERV	300,00	15,90	4.770,00
1	11	CORTISOL		SERV	5,00	17,50	87,50



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

1	26	MICOLÓGICO						
1	27	POTASSIO		SERV	5,00	21,00	105,00	
1	28	PROGESTERONA		SERV	5,00	8,95	44,75	
1	29	PROLACTINA		SERV	10,00	18,35	183,50	
1	30	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES		SERV	10,00	15,90	159,00	
1	32	RIBEOBLA IGG		SERV	30,00	11,30	339,00	
1	37	14		SERV	350,00	21,35	7472,50	
1	38	TESTOSTERONA		SERV	220,00	6,95	1529,00	
1	40	TSH		SERV	5,00	10,95	54,75	
1	41	UROCULTURA		SERV	220,00	9,05	2.189,00	
				SERV	500,00	21,95	12.075,00	
TOTAL								
SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME								47.787,50
Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	11	CHAGAS						
1	12	CITOMEGALOVIRUS		SERV	1,00	24,40	124,00	
1	13	COFOMES INDIRETO		SERV	5,00	33,80	169,00	
1	14	CORTISOL		SERV	5,00	8,80	44,00	
1	15	DENGUE		SERV	5,00	17,00	85,00	
1	16	ELE TROFEGRESE L+ EMOGLOBINA		SERV	80,00	59,90	4792,00	
1	17	ENTRADIOL		SERV	5,00	27,30	136,50	
1	18	FAN		SERV	50,00	14,00	700,00	
1	19	FERRITINA		SERV	5,00	4,50	22,50	
1	20	FSH		SERV	20,00	15,90	318,00	
1	21	GAMA GT		SERV	60,00	13,90	1110,00	
1	22	HBSAG		SERV	40,00	11,60	464,00	
1	23	HEMOGLOBINA GLICADA		SERV	100,00	11,30	1130,00	
1	24	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLACQUETAS		SERV	5,00	14,90	74,50	
1	25	LII		SERV	5,00	12,50	62,50	
1	27	PSA		SERV	130,00	12,90	1677,00	
1	33	RIBEOBLA IGM		SERV	600,00	13,00	7800,00	
1	34	SECRETÇÃO VAGINAL		SERV	350,00	21,15	7402,50	
1	35	SOMATOMEDINA C		SERV	15,00	16,90	253,50	
1	36	72		SERV	5,00	33,90	169,50	
1	29	TOROFILMPOSE IGM F IGG		SERV	220,00	8,95	1969,00	
				SERV	500,00	29,95	14975,00	
TOTAL								48.654,00

Na sequência foram examinados os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem os valores inferiores ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicandu-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos merentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EWERALDO WAGNER

Equipe de Apoio

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN

Equipe de Apoio

MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA

SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 95/2014

118

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Servço	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 001189 - MEGA ANALISES CLINICAS SC LTDA								
CNPJ: 04.728.115/0001-66 Telefone: 41.36622300						Servço	Habilitado	41.720,00
001	1001 ACQU							
002	1001 ACQU	UF	1,00	Habitado		41,60	41,60	
003	1001 ACQU	UF	1,00	Habitado		21,50	21,50	
004	1001 ACQU	UF	1,00	Habitado		21,50	21,50	
005	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
006	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
007	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
008	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
009	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
010	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
011	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
012	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
013	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
014	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
015	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
016	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
017	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
018	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
019	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
020	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
021	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
022	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
023	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
024	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
025	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
026	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
027	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
028	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
029	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
030	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	

Fornecedor: 001184 - SCHIMMEL & SCHIMMEL LTDA - ME

CNPJ: 06.718.345/0001-69 Telefone: 41-33621033

Servço: Habilitado

41.720,00

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Servço	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
001	1001 ACQU	UF	1,00	Habitado		41,60	41,60	
002	1001 ACQU	UF	1,00	Habitado		21,50	21,50	
003	1001 ACQU	UF	1,00	Habitado		21,50	21,50	
004	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
005	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
006	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
007	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
008	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
009	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
010	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
011	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
012	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
013	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
014	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
015	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
016	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
017	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
018	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
019	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
020	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
021	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
022	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
023	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
024	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
025	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
026	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
027	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
028	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
029	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	
030	1001 ACQU	UF	150,00	Habitado		1,00	150,00	

VALOR TOTAL: 16.270,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 95/2014

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CAFE	CAFE	100	1,00	100,00
02	ARROZ	ARROZ	100	1,00	100,00
03	MACARRÃO	MACARRÃO	100	1,00	100,00
04	FEIJÃO	FEIJÃO	100	1,00	100,00
05	AMIDO	AMIDO	100	1,00	100,00
06	ÓLEO	ÓLEO	100	1,00	100,00
07	ACARÉ	ACARÉ	100	1,00	100,00
08	ALGODÃO	ALGODÃO	100	1,00	100,00
09	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
10	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
11	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
12	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
13	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
14	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
15	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
16	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
17	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
18	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
19	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
20	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
21	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
22	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
23	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
24	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
25	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
26	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
27	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
28	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
29	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
30	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
31	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
32	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
33	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
34	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
35	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
36	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
37	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
38	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
39	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
40	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
41	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
42	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
43	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
44	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
45	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
46	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
47	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
48	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
49	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00
50	MAIO	MAIO	100	1,00	100,00

(Handwritten signature and stamp)



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
 Relação de Participantes
 Pregão 95/2014

121

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Emprego
Fornecedores habilitados na licitação nº 129/2014			
10010	16.117281001/0001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	10010
10011	14.060110002/0001	MELHORIA DE SERVIÇOS	10011
Cota de reserva - 0%			10011
Cota de reserva - 0%			

6



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 95/2014

122

ITEMS CONTRATADOS DE EMPRESAS INDUSTRIAIS DE SERVIÇOS PARA PREÇOS ADIADOS - PREGÃO							Página
Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Quantidade	Valor Total	
Item 001	Fornecedor	00104		MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	0,00	Vencedor	
	Produto		0,00				
	Características		0,00				
	1		0,00				
	2		0,00				
Item 002	Fornecedor	00115		SCHIMMEL'S SCHIMMELTDA - ME	0,00	Desclass	
	Produto		0,00				
	Características		0,00				
	1		0,00				
	2		0,00				
Item 003	Fornecedor	00114		MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	0,00	Vencedor	
	Produto		0,00				
	Características		0,00				
	1		0,00				
	2		0,00				
Item 004	Fornecedor	00115		SCHIMMEL'S SCHIMMELTDA - ME	0,00	Desclass	
	Produto		0,00				
	Características		0,00				
	1		0,00				
	2		0,00				
Item 005	Fornecedor	00104		MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	10,00	Vencedor	
	Produto		0,00				
	Características		0,00				
	1		0,00				
	2		0,00				
Item 006	Fornecedor	00115		SCHIMMEL'S SCHIMMELTDA - ME	0,00	Desclass	
	Produto		0,00				
	Características		0,00				
	1		0,00				
	2		0,00				
Item 007	Fornecedor	00104		MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	10,00	Vencedor	
	Produto		0,00				
	Características		0,00				
	1		0,00				
	2		0,00				
Item 008	Fornecedor	00115		SCHIMMEL'S SCHIMMELTDA - ME	0,00	Desclass	
	Produto		0,00				
	Características		0,00				
	1		0,00				
	2		0,00				
Item 009	Fornecedor	00115		SCHIMMEL'S SCHIMMELTDA - ME	0,00	Desclass	
	Produto		0,00				
	Características		0,00				
	1		0,00				
	2		0,00				

[Handwritten Signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 95/2014

Objeto	Item	Descrição	Valor	Marca	Quantidade	Valor	Resultado
001	001	Fornecedor	MEGA ABRA SCS COMERCIO LTDA	Meca	10000	10000	Vencedor
		Produto	1000				
		Lance inicial	2200				
		Lance final	1000				
	Fornecedor	SCHMIDT SCHMIDT CIA - ME	Meca	10000	10000	Desclassif	
Produto	1000						
Lance inicial	2200						
Lance final	2100						
002	002	Fornecedor	MICRANAL SCS COMERCIO LTDA	Meca	10000	10000	Vencedor
		Produto	1000				
		Lance inicial	1000				
		Lance final	1000				
	Fornecedor	SCHMIDT SCHMIDT CIA - ME	Meca	10000	10000	Desclassif	
Produto	1000						
Lance inicial	1000						
Lance final	1000						
003	003	Fornecedor	MICRANAL SCS COMERCIO LTDA	Meca	10000	10000	Vencedor
		Produto	1000				
		Lance inicial	1000				
		Lance final	1000				
	Fornecedor	SCHMIDT SCHMIDT CIA - ME	Meca	10000	10000	Desclassif	
Produto	1000						
Lance inicial	1000						
Lance final	1000						
004	004	Fornecedor	MICRANAL SCS COMERCIO LTDA	Meca	10000	10000	Vencedor
		Produto	1000				
		Lance inicial	1000				
		Lance final	1000				
	Fornecedor	SCHMIDT SCHMIDT CIA - ME	Meca	10000	10000	Desclassif	
Produto	1000						
Lance inicial	1000						
Lance final	1000						
005	005	Fornecedor	MICRANAL SCS COMERCIO LTDA	Meca	10000	10000	Vencedor
		Produto	1000				
		Lance inicial	1000				
		Lance final	1000				
	Fornecedor	SCHMIDT SCHMIDT CIA - ME	Meca	10000	10000	Desclassif	
Produto	1000						
Lance inicial	1000						
Lance final	1000						
006	006	Fornecedor	MICRANAL SCS COMERCIO LTDA	Meca	10000	10000	Vencedor
		Produto	1000				
		Lance inicial	1000				
		Lance final	1000				
	Fornecedor	SCHMIDT SCHMIDT CIA - ME	Meca	10000	10000	Desclassif	
Produto	1000						
Lance inicial	1000						
Lance final	1000						
007	007	Fornecedor	MICRANAL SCS COMERCIO LTDA	Meca	10000	10000	Vencedor
		Produto	1000				
		Lance inicial	1000				
		Lance final	1000				
	Fornecedor	SCHMIDT SCHMIDT CIA - ME	Meca	10000	10000	Desclassif	
Produto	1000						
Lance inicial	1000						
Lance final	1000						
008	008	Fornecedor	MICRANAL SCS COMERCIO LTDA	Meca	10000	10000	Vencedor
		Produto	1000				
		Lance inicial	1000				
		Lance final	1000				
	Fornecedor	SCHMIDT SCHMIDT CIA - ME	Meca	10000	10000	Desclassif	
Produto	1000						
Lance inicial	1000						
Lance final	1000						

 Data: _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 05/2014

124

Item	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Valor	Marca	Quantidade	Valor	Situação
000001	0001	0001	0001	MATERIAL DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE CASOS DE EMERGÊNCIA (SOMENTE EMERGENCIAS)				
	Fornecedor	0001	0001	0001	SCHWABER SCHWABER LTDA - ME			Vencedor
	Produto			9400				
	Descrição			1000				
	Valor			9400				
	Fornecedor	0001	0001	0001	MEDIANALIS CLINICAS SOC LTA			Declina
	Produto			9400				
	Descrição			1000				
000002	0002	0002	0002	MATERIAL DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE CASOS DE EMERGÊNCIA (SOMENTE EMERGENCIAS)				
	Fornecedor	0002	0002	0002	SCHWABER SCHWABER LTDA - ME			Vencedor
	Produto			9400				
	Descrição			1000				
	Valor			9400				
	Fornecedor	0002	0002	0002	MEDIANALIS CLINICAS SOC LTA			Declina
	Produto			9400				
	Descrição			1000				
000003	0003	0003	0003	MATERIAL DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE CASOS DE EMERGÊNCIA (SOMENTE EMERGENCIAS)				
	Fornecedor	0003	0003	0003	SCHWABER SCHWABER LTDA - ME			Vencedor
	Produto			9400				
	Descrição			1000				
	Valor			9400				
	Fornecedor	0003	0003	0003	MEDIANALIS CLINICAS SOC LTA			Declina
	Produto			9400				
	Descrição			1000				
000004	0004	0004	0004	MATERIAL DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE CASOS DE EMERGÊNCIA (SOMENTE EMERGENCIAS)				
	Fornecedor	0004	0004	0004	SCHWABER SCHWABER LTDA - ME			Vencedor
	Produto			9400				
	Descrição			1000				
	Valor			9400				
	Fornecedor	0004	0004	0004	MEDIANALIS CLINICAS SOC LTA			Declina
	Produto			9400				
	Descrição			1000				
000005	0005	0005	0005	MATERIAL DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE CASOS DE EMERGÊNCIA (SOMENTE EMERGENCIAS)				
	Fornecedor	0005	0005	0005	SCHWABER SCHWABER LTDA - ME			Vencedor
	Produto			9400				
	Descrição			1000				
	Valor			9400				
	Fornecedor	0005	0005	0005	MEDIANALIS CLINICAS SOC LTA			Declina
	Produto			9400				
	Descrição			1000				
000006	0006	0006	0006	MATERIAL DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE CASOS DE EMERGÊNCIA (SOMENTE EMERGENCIAS)				
	Fornecedor	0006	0006	0006	SCHWABER SCHWABER LTDA - ME			Vencedor
	Produto			9400				
	Descrição			1000				
	Valor			9400				
	Fornecedor	0006	0006	0006	MEDIANALIS CLINICAS SOC LTA			Declina
	Produto			9400				
	Descrição			1000				



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 95/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS. Página 1

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
001	0015	SCHWABER SCHWABER LTDA - ME	Quantidade	200	Vencedor
				Valor	
				15,00	
	0016	MELGAAR ANALISES CLINICAS SOC LTDA	Quantidade	1	Deixou
				Valor	
				15,00	
002	0016	MELGAAR ANALISES CLINICAS SOC LTDA	Quantidade	200	Vencedor
				Valor	
				15,00	
	0018	MELGAAR ANALISES CLINICAS SOC LTDA	Quantidade	1	Deixou
				Valor	
				15,00	
003	0016	SCHWABER SCHWABER LTDA - ME	Quantidade	200	Vencedor
				Valor	
				15,00	
	0018	MELGAAR ANALISES CLINICAS SOC LTDA	Quantidade	1	Deixou
				Valor	
				15,00	
004	0016	MELGAAR ANALISES CLINICAS SOC LTDA	Quantidade	200	Vencedor
				Valor	
				15,00	
	0018	MELGAAR ANALISES CLINICAS SOC LTDA	Quantidade	1	Deixou
				Valor	
				15,00	
005	0016	MELGAAR ANALISES CLINICAS SOC LTDA	Quantidade	200	Vencedor
				Valor	
				15,00	
	0018	MELGAAR ANALISES CLINICAS SOC LTDA	Quantidade	1	Deixou
				Valor	
				15,00	
006	0016	MELGAAR ANALISES CLINICAS SOC LTDA	Quantidade	200	Vencedor
				Valor	
				15,00	
	0018	MELGAAR ANALISES CLINICAS SOC LTDA	Quantidade	1	Deixou
				Valor	
				15,00	
007	0016	MELGAAR ANALISES CLINICAS SOC LTDA	Quantidade	200	Vencedor
				Valor	
				15,00	
	0018	SCHWABER SCHWABER LTDA - ME	Quantidade	1	Deixou
				Valor	
				15,00	
008	0016	MELGAAR ANALISES CLINICAS SOC LTDA	Quantidade	200	Vencedor
				Valor	
				15,00	
	0018	SCHWABER SCHWABER LTDA - ME	Quantidade	1	Deixou
				Valor	
				15,00	
009	0016	MELGAAR ANALISES CLINICAS SOC LTDA	Quantidade	200	Vencedor
				Valor	
				15,00	
	0018	SCHWABER SCHWABER LTDA - ME	Quantidade	1	Deixou
				Valor	
				15,00	
010	0016	MELGAAR ANALISES CLINICAS SOC LTDA	Quantidade	200	Vencedor
				Valor	
				15,00	
	0018	SCHWABER SCHWABER LTDA - ME	Quantidade	1	Deixou
				Valor	
				15,00	
011	0016	MELGAAR ANALISES CLINICAS SOC LTDA	Quantidade	200	Vencedor
				Valor	
				15,00	
	0018	SCHWABER SCHWABER LTDA - ME	Quantidade	1	Deixou
				Valor	
				15,00	
012	0016	MELGAAR ANALISES CLINICAS SOC LTDA	Quantidade	200	Vencedor
				Valor	
				15,00	
	0018	SCHWABER SCHWABER LTDA - ME	Quantidade	1	Deixou
				Valor	
				15,00	
013	0016	MELGAAR ANALISES CLINICAS SOC LTDA	Quantidade	200	Vencedor
				Valor	
				15,00	
	0018	SCHWABER SCHWABER LTDA - ME	Quantidade	1	Deixou
				Valor	
				15,00	

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Projeto 95/2014

E 126

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor	
04/000	REGIÃO DE SAÚDE - REGIÃO DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE					
	Fornecedor	04/000			Vencedor	
	Medicamento	1000	12,00	12,00		
	1					
	REGIÃO DE SAÚDE - REGIÃO DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE					
	Fornecedor	04/000			Oromou	
	Medicamento	1000	12,00	12,00		
	1					
	04/001	REGIÃO DE SAÚDE - REGIÃO DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE				
		Fornecedor	04/001			Vencedor
Medicamento		1000	12,00	12,00		
1						
REGIÃO DE SAÚDE - REGIÃO DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE						
Fornecedor		04/001			Oromou	
Medicamento		1000	12,00	12,00		
1						
04/002		REGIÃO DE SAÚDE - REGIÃO DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE				
		Fornecedor	04/002			Vencedor
	Medicamento	1000	12,00	12,00		
	1					
	REGIÃO DE SAÚDE - REGIÃO DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE					
	Fornecedor	04/002			Oromou	
	Medicamento	1000	12,00	12,00		
	1					
	04/003	REGIÃO DE SAÚDE - REGIÃO DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE				
		Fornecedor	04/003			Vencedor
Medicamento		1000	12,00	12,00		
1						
REGIÃO DE SAÚDE - REGIÃO DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE						
Fornecedor		04/003			Oromou	
Medicamento		1000	12,00	12,00		
1						
04/004		REGIÃO DE SAÚDE - REGIÃO DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE				
		Fornecedor	04/004			Vencedor
	Medicamento	1000	12,00	12,00		
	1					
	REGIÃO DE SAÚDE - REGIÃO DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE					
	Fornecedor	04/004			Oromou	
	Medicamento	1000	12,00	12,00		
	1					
	04/005	REGIÃO DE SAÚDE - REGIÃO DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE				
		Fornecedor	04/005			Vencedor
Medicamento		1000	12,00	12,00		
1						
REGIÃO DE SAÚDE - REGIÃO DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE						
Fornecedor		04/005			Oromou	
Medicamento		1000	12,00	12,00		
1						

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 95/2014

E 127

Lotes	Descrição	Quantidade	Valor	Marca	Valor	Valor	Valor
Lote 001	Formulário	5000		MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	Vencedor
	Requisito		5000				
	Lance inicial		5000				
	1		498				
	2		497				
Lote 002	Formulário	5000		MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	Vencedor	
	Requisito		5000				
	Lance inicial		5000				
	1		498				
	2		497				
Lote 003	Formulário	5000		MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	Vencedor	
	Requisito		5000				
	Lance inicial		5000				
	1		498				
	2		497				
Lote 004	Formulário	5000		MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	Vencedor	
	Requisito		5000				
	Lance inicial		5000				
	1		498				
	2		497				
Lote 005	Formulário	5000		MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	Vencedor	
	Requisito		5000				
	Lance inicial		5000				
	1		498				
	2		497				
Lote 006	Formulário	5000		MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	Vencedor	
	Requisito		5000				
	Lance inicial		5000				
	1		498				
	2		497				
Lote 007	Formulário	5000		MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	Vencedor	
	Requisito		5000				
	Lance inicial		5000				
	1		498				
	2		497				
Lote 008	Formulário	5000		MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	Vencedor	
	Requisito		5000				
	Lance inicial		5000				
	1		498				
	2		497				
Lote 009	Formulário	5000		MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	Vencedor	
	Requisito		5000				
	Lance inicial		5000				
	1		498				
	2		497				
Lote 010	Formulário	5000		MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	MEDIANALISES CLINICAS S.C. LTDA	Vencedor	
	Requisito		5000				
	Lance inicial		5000				
	1		498				
	2		497				

[Handwritten Signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
 Relatório de Lances dos Fornecedores
 Pregão 85/2014

128

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Araceli O. Zomer

ARACELI O. ZOMER
 Presidente

[Signature]

FABIANO
 Diretor

[Signature]

FRANCISCO
 Diretor

FRANCISCO
 Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO

[Signature]
 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2014 de 25/08/2014,
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 12 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Emprego em execução
MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA	04.786.615/0012-66	ADEMILSON FERRESON DE AVEIARI	Socio proponente	895.805.100-49	60	1 (Gás)
SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	05.119.668/0001-68	ROBERTO SCHIAVINI	Socio proponente	554.532.521-67	60	1 (Gás)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA vencedor dos itens 1, 3, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 40, 41, com um total de R\$ 47.787,50 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME vencedor dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 33, 34, 35, 36, 39, com um total de R\$ 48.654,50 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

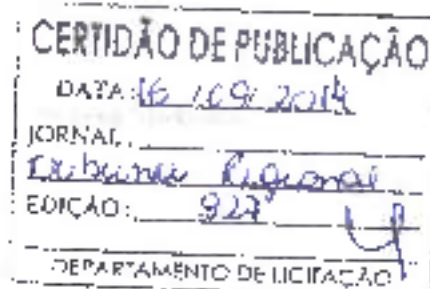
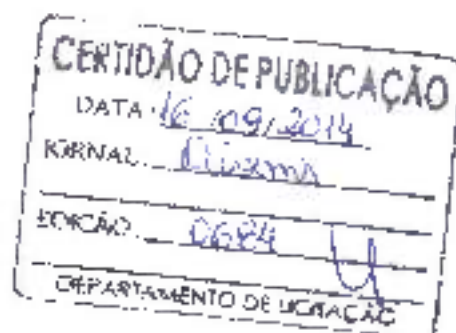
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 095/2014 de 25/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/09/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/09/2014.

Marilys

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 095/2014 de 25/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 40, 41, com um total de R\$ 47.787,50 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME vencedor dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 22, 23, 24, 25, 31, 30, 34, 35, 36, 39, com um total de R\$ 48.654,50 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10 de setembro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/09/2014
JORNAL: Diário
EDIÇÃO: 0684
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/09/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 927
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 10/09/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 095/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): MEIA ANALISES CLINICAS S/C LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 40, 41, com um total de R\$ 47.787,50 (quarenta e sete mil, setecentas e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME vencedor dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 33, 34, 35, 36, 39, com um total de R\$ 48.651,50 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:
Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 095/2014 de 25/08/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 095/2014 de 25/08/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:
Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso
2014	1710	02001 10.001 1001 02023	302
2014	1721	02001 10.001 1001 02023	415
2014	1840	02001 10.001 1001 02023	406

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de setembro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIGA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 217/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, Centro, CEP - 85.720-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO GORTINA, inscrita no CPF sob nº 020.607.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.615/0002-06, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 095/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, nos seguintes termos:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1281	ACIH	
1	1282	ALBUMINONA	117,50
1	1283	ALFA-2-MACROGLOBULINA	107,50
1	1287	ANTI-FIBRINOGENO	157,50
1	1296	ANTI-FERRITINA	2.225,00
1	1299	ANTI-HBS	2.625,00
1	1294	ANTI-HCV	2.625,00
1	1298	ANTI-HAVIG	4.025,00
1	1299	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1300	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1301	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1302	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1303	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1304	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1305	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1306	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1307	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1308	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1309	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1310	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1311	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1312	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1313	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1314	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1315	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1316	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1317	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1318	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1319	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1320	ANTI-HAVIG	2.625,00
1	1321	ANTI-HAVIG	2.625,00
TOTAL			47.767,50

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 095/2014**, juntamente com as anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, restando sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total estimado para execução dos serviços é de R\$ 47.781,56 (quarenta e sete mil, Setecentos e Oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) conforme termo de referência anexado ao presente Edital de licitação VALOR CONTRA VAL.

Parágrafo Único - Quanto ao valor contratado, o contratante entende incluídas todas as despesas com mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, deslocamento e fornecimento de material, com exceção dos artigos 140, 141 e 142 do Estatuto dos Municípios, para a realização de pesquisas, investigações, levantamentos de realidade econômica, contábil e orçamentária. Todas as quaisquer despesas de natureza financeira sobre os serviços não se adiantando qualquer adiantação.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será realizado, pagando-se somente parcialmente, conforme cada uma das prestações, mediante autorização prévia do Departamento de Contas.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e confirmada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÃO:

Fonte de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor da despesa
1.710	05.001.10.301.1001.02123.500		53.9024.00.00
1.720	05.001.10.301.1001.02123.495		23.9029.00.00
1.840	15.301.10.302.1001.02023.190		10.0035.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços iniciará imediatamente após a assinatura formalizada do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 52, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavatura de termo aditivo contratual nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor aposto na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato são: JANINA A. C. UCHINA - SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, incidindo em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicada o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA renuncia os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1993 e pelas preceitos de direito publico, aplicando-se supletivamente, os principios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se tambem as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE sera feita através de protocolo. Nenhuma outra forma sera considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, mexendo a solidariedade do CONTRATANTE, relativamente a casos e encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuizos causados a terceiros.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

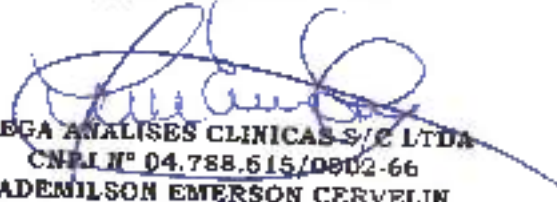
Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos principios gerais de direito

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir duvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contractual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de setembro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ Nº 04.788.615/0002-66
ADEMILSON EMERSON CERVELIN
CPF Nº 806.865.839-49

Testemunhas:

BERNARDETE DE FÁTIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº 717.604.079-68

MIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.063.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 249/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 421 centro, CEP - 85.710-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 73.927.382/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Municipal senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrita no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.118.588/0001-69, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 095/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, nos seguintes termos:

Item	Item	Código de produção/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	11	1310	CHAGAS		SERV	5,00	24,80	124,00
1	12	1304	CITOMEGALOCIVIRUS		SERV	5,00	33,00	165,00
1	13	1302	COOMBS NEGATIVO		SERV	5,00	9,80	49,00
1	15	1305	DENGUE		SERV	80,00	58,00	4.640,00
1	16	1327	FLETCHER-GRESE DE EMOGLUBINA		SERV	5,00	27,97	139,85
1	17	1326	ESTRADIOL		SERV	10,00	14,30	143,00
1	18	1341	FAN		SERV	5,00	14,90	74,50
1	19	1347	FERRITINA		SERV	25,00	15,90	397,50
1	20	1320	FSA		SERV	60,00	10,50	630,00
1	21	1321	GAMA G		SERV	40,00	11,90	476,00
1	22	1328	KIDSAQ		SERV	500,00	11,90	5.950,00
1	23	1337	HEMOGLOBINA GLICADA		SERV	5,00	14,90	74,50
1	24	1335	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS		SERV	5,00	12,80	64,00
1	25	1348	LH		SERV	100,00	13,90	1.390,00
1	31	1345	FSA		SERV	600,00	17,90	10.740,00
1	33	1347	RUHOLA IGM		SERV	350,00	21,95	7.682,50
1	34	1349	SECRETÇÃO VAGINAL		SERV	15,00	16,00	240,00
1	35	1311	SOMATOMEDINA C		SERV	5,00	32,90	164,50
1	36	1313	T3		SERV	225,00	8,55	1.923,75
1	38	1316	TOXOPLASMOSE EM EIOG		SERV	200,00	23,55	4.710,00
TOTAL								43.585,50

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratado para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº. 095/2014, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recauando sobre a contratada a responsabilidade pela prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 48.651,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), (em moeda corrente nacional), para o período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, abrangeiramente estarão incluídos todos os custos com a mão de obra especializada, materiais, equipamentos, transportes, energia e fornecimento de materiais, bem como os serviços de trabalhistas, fiscais, contábeis, administrativos, multas e juros decorrentes da inadimplência eventual, e, por existência, tarifas e quaisquer despesas de natureza semelhante, não se incluindo aquelas de natureza fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, mediante depósito em nome do contratado, em nome das contas, mediante a detenção prévia do pagamento de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e ratificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1711	09.001.10.301.1017.0202	703	33.90.39.05.00
1720	08.021.10.301.1011.0202	466	33.90.39.00.00
1840	08.001.10.302.1001.0202	498	33.90.37.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos arts. 07, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços contratados é imediato, a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único - O prazo efetivo estabelecido poderá ser alterado de acordo com o art. 37 parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
b) atender nos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato são: JACIANA A C. ORTINA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, resultando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de cotas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IRGEI) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, N.V, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 98 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1993 e pelas preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presente contrato se regerá pelas seguintes disposições gerais:

II - Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão de inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 9.126/93.

III - A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores em duas vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02 dias de setembro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME
CNPJ Nº 06.118.588/0001-69
ROBERTO SCHIAVINI
CPF Nº 534.532.529-87

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº 717.604.1379-68

MAIRA PAIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 036.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA

CNPJ Nº 04.788 615/0002 65

Representante: ADEMILSON EMERSON CERVELIN

CPF nº 806.865.839-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 47.787,50 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 09/09/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 16/09/2014
 JORNAL: O Sulista
 EDICÃO: 0684
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 16.09.2014
 JORNAL: O Sulista Regional
 EDICÃO: 927
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME

CNPJ Nº 06.118.588/0001-69

Representante: ROBERTO SCHIAVINI


CPF nº 554.332.529-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 48.654,50 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 09/09/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/09/2014
JORNAL: Diário
EDIÇÃO: 0674
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/09/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 947
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado em 25 de Setembro de 2014. Edição nº 244 de Setembro de 2014. Ano II - Nº 001/2014. PÁGINA 122

RESUMO DE RESULTADO DE ADJUIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 de 25/09/2014.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DO PARANÁ. O Edital nº 035/2014 foi publicado em 11 de Setembro de 2014. O prazo para apresentação de propostas foi até 18 de Setembro de 2014, às 14h30min. O processo foi aberto em 22 de Setembro de 2014, às 14h30min. O resultado foi publicado em 25 de Setembro de 2014, às 14h30min. O vencedor foi a empresa **COMERCIAL ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS**, inscrita no CNPJ nº 07.123.456/0001-00, com o preço total de R\$ 12.345,67. O valor total do contrato é de R\$ 12.345,67. O prazo de validade da proposta é de 90 dias.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo lubrificante SAE 15W-40	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
02	Filtro de óleo	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
03	Óleo lubrificante SAE 10W-30	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
04	Filtro de óleo	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
05	Óleo lubrificante SAE 5W-30	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
06	Filtro de óleo	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
07	Óleo lubrificante SAE 10W-60	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
08	Filtro de óleo	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
09	Óleo lubrificante SAE 15W-50	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
10	Filtro de óleo	0,5	R\$ 240,00	R\$ 120,00
11	Óleo lubrificante SAE 20W-50	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
12	Filtro de óleo	0,5	R\$ 240,00	R\$ 120,00
13	Óleo lubrificante SAE 30W-40	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
14	Filtro de óleo	0,5	R\$ 240,00	R\$ 120,00
15	Óleo lubrificante SAE 40W-60	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
16	Filtro de óleo	0,5	R\$ 240,00	R\$ 120,00
17	Óleo lubrificante SAE 50W-90	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
18	Filtro de óleo	0,5	R\$ 240,00	R\$ 120,00
19	Óleo lubrificante SAE 60W-90	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
20	Filtro de óleo	0,5	R\$ 240,00	R\$ 120,00

2. EMPRESA VENCEDORA: **COMERCIAL ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS**, inscrita no CNPJ nº 07.123.456/0001-00, com o preço total de R\$ 12.345,67. O valor total do contrato é de R\$ 12.345,67. O prazo de validade da proposta é de 90 dias. O endereço da empresa é Rua das Indústrias, nº 123, Jd. Industrial, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná. O contato é pelo telefone (41) 3333-1234. O e-mail é contato@comercial.com.br.

3. VALOR DE HOMOLOGAÇÃO: R\$ 12.345,67.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DO PARANÁ. O Edital nº 035/2014 foi publicado em 11 de Setembro de 2014. O prazo para apresentação de propostas foi até 18 de Setembro de 2014, às 14h30min. O processo foi aberto em 22 de Setembro de 2014, às 14h30min. O resultado foi publicado em 25 de Setembro de 2014, às 14h30min. O vencedor foi a empresa **COMERCIAL ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS**, inscrita no CNPJ nº 07.123.456/0001-00, com o preço total de R\$ 12.345,67. O valor total do contrato é de R\$ 12.345,67. O prazo de validade da proposta é de 90 dias.

2. EMPRESA VENCEDORA: **COMERCIAL ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS**, inscrita no CNPJ nº 07.123.456/0001-00, com o preço total de R\$ 12.345,67. O valor total do contrato é de R\$ 12.345,67. O prazo de validade da proposta é de 90 dias. O endereço da empresa é Rua das Indústrias, nº 123, Jd. Industrial, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná. O contato é pelo telefone (41) 3333-1234. O e-mail é contato@comercial.com.br.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DO PARANÁ. O Edital nº 035/2014 foi publicado em 11 de Setembro de 2014. O prazo para apresentação de propostas foi até 18 de Setembro de 2014, às 14h30min. O processo foi aberto em 22 de Setembro de 2014, às 14h30min. O resultado foi publicado em 25 de Setembro de 2014, às 14h30min. O vencedor foi a empresa **COMERCIAL ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS**, inscrita no CNPJ nº 07.123.456/0001-00, com o preço total de R\$ 12.345,67. O valor total do contrato é de R\$ 12.345,67. O prazo de validade da proposta é de 90 dias.

EXTRATO TERMO ADMINISTRATIVO Nº 52 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2011
Pregão Nº 382/2013

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA DE VEÍCULOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS. O Edital nº 382/2013 foi publicado em 11 de Setembro de 2013. O prazo para apresentação de propostas foi até 18 de Setembro de 2013, às 14h30min. O processo foi aberto em 22 de Setembro de 2013, às 14h30min. O resultado foi publicado em 25 de Setembro de 2013, às 14h30min. O vencedor foi a empresa **COMERCIAL ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS**, inscrita no CNPJ nº 07.123.456/0001-00, com o preço total de R\$ 12.345,67. O valor total do contrato é de R\$ 12.345,67. O prazo de validade da proposta é de 90 dias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2014
REFERENTE AO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 024/2014

1. CONTRATAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DO PARANÁ. O Edital nº 024/2014 foi publicado em 11 de Setembro de 2014. O prazo para apresentação de propostas foi até 18 de Setembro de 2014, às 14h30min. O processo foi aberto em 22 de Setembro de 2014, às 14h30min. O resultado foi publicado em 25 de Setembro de 2014, às 14h30min. O vencedor foi a empresa **COMERCIAL ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS**, inscrita no CNPJ nº 07.123.456/0001-00, com o preço total de R\$ 12.345,67. O valor total do contrato é de R\$ 12.345,67. O prazo de validade da proposta é de 90 dias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2014
REFERENTE AO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 024/2014

1. CONTRATAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DO PARANÁ. O Edital nº 024/2014 foi publicado em 11 de Setembro de 2014. O prazo para apresentação de propostas foi até 18 de Setembro de 2014, às 14h30min. O processo foi aberto em 22 de Setembro de 2014, às 14h30min. O resultado foi publicado em 25 de Setembro de 2014, às 14h30min. O vencedor foi a empresa **COMERCIAL ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS**, inscrita no CNPJ nº 07.123.456/0001-00, com o preço total de R\$ 12.345,67. O valor total do contrato é de R\$ 12.345,67. O prazo de validade da proposta é de 90 dias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

1. CONTRATAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DO PARANÁ. O Edital nº 024/2014 foi publicado em 11 de Setembro de 2014. O prazo para apresentação de propostas foi até 18 de Setembro de 2014, às 14h30min. O processo foi aberto em 22 de Setembro de 2014, às 14h30min. O resultado foi publicado em 25 de Setembro de 2014, às 14h30min. O vencedor foi a empresa **COMERCIAL ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS**, inscrita no CNPJ nº 07.123.456/0001-00, com o preço total de R\$ 12.345,67. O valor total do contrato é de R\$ 12.345,67. O prazo de validade da proposta é de 90 dias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

1. CONTRATAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DO PARANÁ. O Edital nº 095/2014 foi publicado em 11 de Setembro de 2014. O prazo para apresentação de propostas foi até 18 de Setembro de 2014, às 14h30min. O processo foi aberto em 22 de Setembro de 2014, às 14h30min. O resultado foi publicado em 25 de Setembro de 2014, às 14h30min. O vencedor foi a empresa **COMERCIAL ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS**, inscrita no CNPJ nº 07.123.456/0001-00, com o preço total de R\$ 12.345,67. O valor total do contrato é de R\$ 12.345,67. O prazo de validade da proposta é de 90 dias.